

Proc. Administrativo 473/2024

De: José A. - SEMSA

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 30/01/2024 às 18:31:38

Setores (CC):

EXEC

Setores envolvidos:

EXEC, SEMSA

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Por meio do presente, solicitamos a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo como objetividade a contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de Móveis Planejados para Sala da Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Goiás 165, o qual tem como objetivo dar maior organização no armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme projeto e descrição em anexo.

Os recursos para essa finalidade são Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF .

—
José Bendito de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexos:

DESCRICAÇÃO_DE_PROJETO_FARMACIA.pdf

PROJETO_01.jpeg

PROJETO_02.jpeg

PROJETO_03.jpeg

PROJETO_04.jpeg

DESCRIÇÃO DE PROJETO

***1 Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura**

Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento.

Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço.

Na cor branco Tx

Material 100% MDF

***1 Mesa 1200 X 550 e altura 800.**

Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento.

Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço.

Na cor branco Tx

Material 100% MDF

***1 Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650.**

Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento, com gaveteiro com 4 gavetas, puxadores em alumínio e ponteira em aço.

Na cor branco Tx

Material 100%MDF

***1 Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade.**

Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm.

Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35.

Todo tamponado de 30mm

Na cor branco Tx

Material 100% em MDF.

DESCRIÇÃO DE PROJETO

***1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras.**

Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400, altura 2980. Com forro traseiro de 3mm, espessura de 15mm

Na cor branco Tx

Material 100% MDF

***1 Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura.**

Espessura de 15mm , com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento.

Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro.

Na cor branca Tx

Material 100% em MDF

***1 Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade.**

Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm

Na cor branco Tx

Material 100% MDF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7F31-870E-E7E7-97C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 30/01/2024 18:32:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/7F31-870E-E7E7-97C4>

Proc. Administrativo 1- 473/2024

De: Moisés A. - EXEC

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 30/01/2024 às 18:36:52

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

DEFIRO APRESENTE SOLICITAÇÃO E ENCAMINHE PARA O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO,,

Atenciosamente

—

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7E2-DF9B-3C82-3B25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 30/01/2024 18:37:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F7E2-DF9B-3C82-3B25>

Ofício 211/2024

De: Larissa R. - SEMFI-LICIT

Para: KEOMA SANDOVAL AMARO 09731513906

Data: 01/02/2024 às 14:47:12

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento para cotação.

—

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Encarregada Q. de Pessoal / setor de compras

Anexos:

Modelo_de_Orcamento.docx

Ofício 212/2024

De: Larissa R. - SEMFI-LICIT

Para: S BELENKE RESTAURANTE E MAR-CENARIA

Data: 01/02/2024 às 14:48:13

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento para cotação.

—

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Encarregada Q. de Pessoal / setor de compras

Anexos:

Modelo_de_Orcamento.docx

Ofício 213/2024

De: Larissa R. - SEMFI-LICIT

Para: DOCARMO MOVEIS

Data: 01/02/2024 às 14:59:10

Boa tarde.

Segue em anexo o orçamento para cotação.

—

Larissa Cassiane Coelho Raimundo

Encarregada Q. de Pessoal / setor de compras

Anexos:

Modelo_de_Orcamento.docx

Proc. Administrativo 2- 473/2024

De: José A. - SMS

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 18/02/2024 às 12:14:03

Segue anexo ETP

—

José Benedito de Andrade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Anexos:

Estudo_Tecnico_Preliminar_moveis_para_farmacia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Benedito de Andrade	18/02/2024 12:14:17	1Doc JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DD6C-D1F6-EB64-2C41**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde
Secretário: José Benedito de Andrade

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contração de empresa especializada em fabricação e instalação de Móveis Planejados para Sala da Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Goiás 165, o qual tem como objetivo dar maior organização no armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme projeto e descrição em anexo.

Os recursos para essa finalidade são Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

Rio Bom, 16 de fevereiro de 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

Nos termos do Art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Assim, este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Desse modo, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Instaura-se este procedimento licitatório visto a necessidade de Contratação de empresa especializada em fabricação e instalação de Móveis Planejados para Sala da Farmácia da Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Goiás 165, o qual tem como objetivo dar maior organização no armazenamento e distribuição de medicamentos, conforme projeto e descrição em anexo.

A presente aquisição se justifica tendo em vista que os móveis que se encontra no local tornou-se inadequado devido a expansão da oferta de medicamento e maior controle adequado dos estoques.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme o disposto no Art. 12, VII da Lei 14.133/21 a Elaboração do Plano de Contratação Anual-PCA não é obrigatória, e por isso não foi elaborado. Sendo assim, não há possibilidade de alinhamento com este ETP.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender aos requisitos mínimos, os itens deverão estar em conformidade com a descrição sumária, atender, as demandas legais e regulatórias.

Quanto à elaboração da proposta de preços:

- a) Os licitantes deverão cadastrar propostas que atendam às especificações do material em qualidade e exigências contidas nos autos do processo de contratação. As empresas devem atentar-se ao quantitativo total solicitado, visto que não serão aceitas propostas que apresentem quantidade diversa;
- b) As propostas apresentadas e os lances formulados devem incluir todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus Anexos e constar:
 - I. Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
 - II. Número do Processo da dispensa;
 - III. Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I do Edital;
 - IV. Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão de obra, seguros,





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto e do respectivo contrato;
- V. Especificação do objeto, observadas as características exigidas no Edital;
- VI. Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da apresentação da mesma, podendo ser suspenso esse prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.
- VII. Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

Das obrigações da contratada

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital;

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Para o dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração **as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** e recursos disponibilizado pelo Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF.

DESCRIÇÃO DE PROJETO

*1 Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco, Tx Material 100% MDF.

*1 Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF.

*1 Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento, com gaveteiro com 4 gavetas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF.

*1 Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm na cor branco Tx Material 100% em MDF.

*1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400, altura 2980. Com forro traseiro de 3mm, espessura de 15mm na cor branco Tx Material 100% MDF.

*1 Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm , com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF.

*1 Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação será elaborada posteriormente pelo Setor Responsável e juntado a este ETP em forma de **Anexo**. Deverá ser realizada preferencialmente através de painel de consulta ou banco de preços, contrato similar feito pela Administração Pública, mídia especializada, pesquisa direto com fornecedores e/ou consulta a base de Nota Fiscais nos termos do Art. 23 da Lei 14.133/21.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, em sua forma eletrônica. Todas as especificações do objeto, condições de fornecimento e demais obrigações estarão descritas em Edital, Termo de Referência e seus anexos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

Para essa contratação não será realizado o agrupamento de itens por Lote, visto **não haver necessidade**.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em caso de ser necessário exigir garantia de Execução

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando os pressupostos e apontamentos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a necessidade dos Serviços e a viabilidade econômica, entende-se possível esta contratação.

José Benedito de Andrade
Secretário Municipal de Saúde





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DD6C-D1F6-EB64-2C41

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 18/02/2024 12:14:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/DD6C-D1F6-EB64-2C41>

Proc. Administrativo 3- 473/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 23/02/2024 às 14:10:46

Orçamentos

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Anexos:

ORCAMENTO_ASSINADO.pdf

ORCAMENTO_KEOMA.pdf

PROJETO_P__FARMACIA_assinado_ALEXANDRE.pdf

Razão Social: VANZEL PLANEJADOS
CNPJ: 18.964.766/0001-51
ENDEREÇO: RUA IRATAUA, 1139 – VILA ARAPONGUINHA – ARAPONGAS PR
TELEFONE: (43) 99920-4985

ORÇAMENTO

Cliente: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ: 23 848 859 0001/50 –

Endereço: Avenida Goiás 165

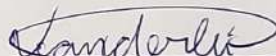
Objeto: Aquisição de móveis planejados para a farmácia da Autarquia de Saúde do Município de Rio Bom.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	2.450,00	2.450,00
02	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	1.800,00	1.800,00
03	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	UNIDADE		1	3.800,00	3.800,00
04	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	5.600,00	5.600,00

05	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	UNIDADE		1	2.750,00	2.750,00
06	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corredeiras telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	UNIDADE		1	2.800,00	2.800,00
07	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	600,00	600,00

Valor total por extenso (19.800,00) dezenove mil e oitocentos reais.

Rio Bom, 22 de Fevereiro de 2024



Nome (VANDERLEI FRIZATI DE REZENDE)
Representante legal da empresa

ial: KEOMA SANDOVAL AMARO 09731513906

33.609/0001-50

ENDEREÇO: RUA URBINO SILVA NOVAES

TELEFONE: (43) 99677-3218

ORÇAMENTO

Cliente: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ: 23 848 859 0001/50 -

Endereço: Avenida Goiás 165

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a farmácia da Autarquia de Saúde do Município de Rio Bom.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	R\$ 1.800,00	
02	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	R\$ 1.500,00	
03	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	UNIDADE		1	R\$ 2.000,00	
04	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	R\$ 4.300,00	

05	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	UNIDADE		1	R\$ 1.900,00	
06	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	UNIDADE		1	R\$ 800,00	
07	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	R\$ 500,00	

Valor total doze mil e oitocentos reais e centavos (R\$ 12.800,00)

Rio Bom, 19 de Fevereiro de 2024

Keoma S. Amaro

Nome Keoma Sandoval Amaro)
Representante legal da empresa

KEOMA SANDOVAL AMARO
CNPJ: 07.083.833/0001-00

Razão Social: ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO

CNPJ: 28.892.384.0001/13

ENDEREÇO: PICAPALZINHO MACHADO,75

TELEFONE:43-3275-6876

ORÇAMENTO

Cliente: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ: 23 848 859 0001/50 –

Endereço: Avenida Goiás 165


Objeto: Aquisição de móveis planejados para a farmácia da Autarquia de Saúde do Município de Rio Bom.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	1.350,00	
02	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	900,00	
03	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	UNIDADE		1	1.450,00	
04	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	2.500,00	

05	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	UNIDADE		1	2.100,00	
06	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema se ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	UNIDADE		1	940,00	
07	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	300,00	

Valor total do projeto – 9.540,00

Rio Bom, 02 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO
 Data: 02/02/2024 08:04:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
 Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 4- 473/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Jose P.

Data: 23/02/2024 às 14:15:47

Mapa comparativo de preço (média)

Anexos:

MAPA_DE_PRECOS.pdf

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QAUNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL	VANZEL	DOCARMO	KEOMA	SOMA	MÉDIA
1	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67	R\$ 2.450,00	R\$ 1.350,00	R\$ 1.800,00	R\$ 5.600,00	R\$ 1.866,67
2	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.400,00
3	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	1	R\$ 2.416,67	R\$ 2.416,67	R\$ 3.800,00	R\$ 1.450,00	R\$ 2.000,00	R\$ 7.250,00	R\$ 2.416,67
4	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 4.133,33	R\$ 4.133,33	R\$ 5.600,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.300,00	R\$ 12.400,00	R\$ 4.133,33

5	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00	R\$ 2.750,00	R\$ 2.100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 6.750,00	R\$ 2.250,00
6	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	1	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33	R\$ 2.800,00	R\$ 940,00	R\$ 800,00	R\$ 4.540,00	R\$ 1.513,33
7	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 1.400,00	R\$ 466,67
VALOR TOTAL				R\$ 14.046,67					

Proc. Administrativo 5- 473/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/02/2024 às 14:16:49

Termo de Referência

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jose Carlos de Paula	23/02/2024 14:17:11	1Doc JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BC8E-D066-116B-A623**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue e montado em até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Valor Máximo: R\$ 14.046,67 (Quatorze mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QAUNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67
2	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	1	R\$ 2.416,67	R\$ 2.416,67





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 4.133,33	R\$ 4.133,33
5	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
6	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corredeiras telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema se ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	1	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
7	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
VALOR TOTAL				R\$ 14.046,67

4.2 – Os móveis deverão ser montados na Farmácia da Autarquia Municipal de Saúde da UBS central do Município de Rio Bom – PR.

4.3 - A visita ao local dos serviços a serem prestados poderão ser agendados pelo telefone: 43) 34681142.

Observação: é facultativa a visita ao local.

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, para essa finalidade são Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF e serão atendidas por verbas oriundas do Governo do Estado do Paraná.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

Assinado por 1 pessoa: JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC8E-D066-116B-A623> e informe o código BC8E-D066-116B-A623





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Rio Bom, Paraná, 23 de Fevereiro de 2024.

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC8E-D066-116B-A623

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 23/02/2024 14:17:09 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/BC8E-D066-116B-A623>

Proc. Administrativo 6- 473/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 23/02/2024 às 14:18:51

Segue para Parecer Jurídico

Henrique Germano Delben - EXEC-ASSEJUR

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitacoes geral

Proc. Administrativo 7- 473/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/02/2024 às 16:47:58

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

CONTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 73/2024.
Dispensa de Licitação

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento o processo de Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR, conforme especificações contidas no processo. Necessário a informação do setor Contábil sobre a previsão de dotação orçamentária, e parecer favorável informando a disponibilidade de recursos, do Departamento Financeiro.

É o relatório.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 14.133 de 2021, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações.

Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.”

No caso em questão se verifica a análise dos incisos II do art. 75 da Lei 14.133/2021.

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas que prestam o mesmo serviço, e foram apresentados preços compatíveis com os aqui praticados.

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de Dispensa De Licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 23/02/2024.

Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico

—
Henrique Germano Delben
assessor jurídico

Henrique Germano Delben
assessor jurídico





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D1D2-2A97-AA15-3BD0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE GERMANO DELBEN (CPF 043.XXX.XXX-16) em 23/02/2024 16:48:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/D1D2-2A97-AA15-3BD0>

Proc. Administrativo 8- 473/2024

De: Henrique D. - EXEC-ASSEJUR

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 23/02/2024 às 16:49:06

@talissa

Proc. Administrativo 9- 473/2024

De: Talissa F. - SEMFI-CONTAB

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/02/2024 às 16:52:19

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SEMSA, EXEC-ASSEJUR

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Talissa Amanda da Silva Felipeto
Chefe de Divisão Orçamentaria

Anexos:

Dotacao_MOVEIS_PLANEJADOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1167	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.42.00.00	3495

Rio Bom, 23 de Fevereiro de 2024.

Setor de Contabilidade
Conforme dotação acima existe condição financeira.







VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 213E-C0B0-9AF6-A060

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALISSA AMANDA DA SILVA FELIPETO (CPF 098.XXX.XXX-56) em 23/02/2024 16:52:40 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/213E-C0B0-9AF6-A060>

Proc. Administrativo 10- 473/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 23/02/2024 às 17:47:20

Edital

Anexos:

Edital.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jose Carlos de Paula	23/02/2024 17:47:47	1Doc	JOSE CARLOS DE PAULA CPF 549.XXX.XXX-53
José Benedito de Andrade	23/02/2024 17:53:09	1Doc	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F664-4D9C-DC07-7E5C**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 014/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

1 – PREÂMBULO

1.1 – A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, e do Agente de Contratação e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 002/2024, com a devida autorização expedida pelo **Sr. Prefeito Moisés Jose de Andrade**, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2023, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 26/02/2024 as 08:00 horas

Até 29/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 29/02/2024 as 08:00 horas

Até 29/02/2024 as 14:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

1.1.1 - Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília-DF**.

1.2 - Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente no **site <https://bnccompras.com>**, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com o Município de Rio Bom-PR.

1.3 – A Dispensa Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da *Internet*, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pela Agente de Contratação designada pelo Prefeito do Município de Rio Bom e responsável pelo processamento e julgamento.

1.4 - O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.

2 – OBJETO

2.1 – O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, conforme quantidades estimadas e especificações constantes no **ANEXO I**, que integra o presente Edital.

2.2 – O Edital estará disponível aos interessados em participar da presente dispensa, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, situada à Av. Curitiba, 65, Centro. Estarão disponíveis também através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

3.1 – **O CONTRATO ADMINISTRATIVO**, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu **Anexo VII**, a ser firmado entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 - A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica da empresa **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, disponível no endereço eletrônico https://bnccompras.com;

4.2 - Para realização de cadastro e acesso a plataforma de Licitações da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS local onde se realizará a presente disputa, orientamos entrar em contato com o Suporte ao Fornecedor pelo telefone (41) 3126-6868 ou através do e-mail contato@bnc.org.br;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.3 - Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal da BNC, para acesso ao sistema e operacionalização;

4.4 - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados;

4.4 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que não atendam às condições deste Edital de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

4.5 - Não poderão participar fornecedores estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.6 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.8 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

4.9 – Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. **Anexo II.**

4.10 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto neste Edital. **Anexo II.**

4.11 - Declaração o atendimento e que cumpri plenamente os requisitos de habilitação, **Anexo II;**

4.12 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição. **Anexo II;**

4.13 – Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo Municipal, de modo que atenda aos ditames do art. 9 §§ 1º e 2º da lei nº 14.133/21. **Anexo II;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4.14 – Declarar que até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, **Anexo II**;

4.15 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49. **Anexo II**;

4.15 – Declara sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a sagrar-se vencedor, da entrega do objeto licitado no prazo previsto, **Anexo II**;

4.16 – A consulta de eventual suspensão ou inidoneidade, constante no item anterior, será realizada no Cadastro de Impedidos de Licitar do **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**, no endereço: <<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>> e no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da **Controladoria-Geral da União**, no endereço:<<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimple=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao>>.

5 – INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

5.1 - O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;

5.2 - O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de contratação direta, encaminhará exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

5.3 - A proposta também deverá conter a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.4 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada;

5.5 -Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

5.6 -Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.7 -A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços/objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

5.8 - Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

6 – FASE DE LANCES

6.1 -A partir da data estabelecida neste Edital de Contratação Direta, a sessão pública será aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário previsto no item 1.1;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

6.2 -Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

6.3 -O lance deverá ser ofertado por menor preço GLOBAL

6.4 -O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.5 -O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Contratação Direta;

6.6 -O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real);

6.7 -Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema;

6.8 -Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

6.9 -Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor;

6.10 -Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

6.11 -O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;

7 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 -Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;

7.2 -No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;

7.3 -Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;

7.4 -A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5 - Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica;

7.6 -Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;

7.7 -Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta **deverá encaminhar proposta atualizada** com indicação de custos unitários e formação de preços nos termos da proposta vencedora;

7.8 -O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

7.9 -Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.9.1 - Contiver vícios insanáveis;

7.9.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus

anexos;

7.9.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido

para a contratação;

7.9.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.9.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus

anexos, desde que insanável;

7.10 -Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.10.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

7.10.2 - Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes;

7.10.3 -Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;

7.11 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

7.12 - Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade;

7.13 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Contratação Direta;

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 – Encerrada a etapa de lances o detentor da menor oferta terá os documentos que constam nos itens **8.1.1 à 8.1.4**, analisados pelo Agente de Contratação. **TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ANEXADOS NO SISTEMA** até o prazo estipulado no **item 1.1**, caso não tenha um campo específico do documento o mesmo poderá ser anexado no campo “**OUTROS DOCUMENTOS**”, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas das certidões que não tiverem como atestar a veracidade Online.

a) Serão consideradas em condições de participação nesta Contratação Direta as Empresas que, **tendo ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação**, apresentem os seguintes documentos, aceitos no original ou por qualquer processo de autenticidade.

8.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial na Junta Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) no caso de MEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16 de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo no registro civil das pessoas jurídicas do local de sua





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

sede, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- f) **O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;**
- g) **O contrato social em vigor**, a que se refere à alínea “c”, trata-se da **última alteração contratual consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração;
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o **ESTATUTO**, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.

8.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo a sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD ou AR Internet**), **se for o caso**;
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal da sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda da sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- g) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) A proponente que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil, dentro do período de validade nelas indicados, **poderá apresentá-las separadamente**. Contudo, às proponentes que emitiram certidões negativas de débitos de INSS ou de Tributos Federais, após o dia 03 de novembro de 2014, **deverão apresentar a certidão unificada** que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, **expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente**.

8.1.6 - Outras Comprovações:

- a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).
- b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo II**). **Anexo à declaração deverão apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial** de que está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição, **se for o caso**;
- c) Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (**ME**) ou empresa de pequeno porte (**EPP**) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (**MEI**), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

site<www.portaldoempreendedor.gov.br>.

d) A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;

e) Declaração de Dados Atualizados para Contato da Empresa (**Anexo V**).

8.2 – Os documentos relacionados nos subitens 8.1.1 a 8.1.6 deverão constar na Habilitação.

8.3 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas **com até 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.**

8.4 – Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abrangem as filiais.

8.5 – Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

8.6 – As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser assinadas pelo representante legal da empresa.

8.7 – A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Edital e seus anexos.

8.8 – Será inabilitada a licitante que deixar de atender qualquer das condições exigidas neste Edital, que não apresentar todos os documentos exigidos, **salvo item 8.1.5 “e”** ou que os apresentem de forma diversa da fixada no presente, incompletos, incorretos, rasurados ou contendo corretivos ou de cujo teor não se possa inferir com precisão as exigências contidas em Edital e a veracidade dos mesmos.

8.9 – No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério do Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

9 – DA QUALIDADE

9.1 – Os materiais deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

9.2 – A qualidade dos materiais, objeto desta licitação, deverá obedecer, **respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.**

9.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 -Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato;

10.2 -O adjudicatário terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta;

10.3 -Alternativamente à convocação para comparecer perante ao órgão para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

correspondência postal com Edital de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento;

10.4 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.5 - O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão na Lei Federal 14.133/21;

10.6 - Na assinatura do contrato equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato;

11 – DO RECEBIMENTO

11.1 – Os materiais descritos neste edital e seus Anexos serão solicitados de pela secretaria solicitante Município de Rio Bom.

11.2 – A **CONTRATADA** deverá retirar a Autorização de Fornecimento na Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

11.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I**, devendo a sua substituição ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da data de comunicação do departamento solicitante à empresa.

11.3 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 -Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 -Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 -Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.1.7 -Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 -Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

12.1.9 -Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 -Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 -Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 -Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

12.1.13 -Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 12.1.1 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1.1 a 12.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.7 deste Edital de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

12.3 -Na aplicação das sanções serão considerados:

12.2.1 -A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.2.2 -As peculiaridades do caso concreto;

12.2.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.2.4 -Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.2.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

12.3 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.4 -A aplicação das sanções previstas neste Edital de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.5 -A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.6 -Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.7 -A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.8 -O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

12.9 -A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.10 -As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Edital

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FUNTE DE RECURSO
1167	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.42.00.00	3495

14 – DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

14.1 – No caso de desconexão apenas da Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos proponentes para a recepção dos lances, que continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

14.2 – A Agente de Contratação, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

14.3 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15 – DO SISTEMA ELETRÔNICO

15.1 – A proponente será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico (<https://bnccompras.com>), assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

15.2 – Se o Sistema Eletrônico **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** ficar inacessível por problemas operacionais exclusivamente do Sistema Portal de Licitações **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o certame será suspenso e retomado somente após a comunicação via *e-mail* aos participantes, e no próprio endereço eletrônico onde ocorria a sessão pública <https://bnccompras.com>.

15.3 – No caso de desconexão do sistema, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.4 – Quando a desconexão da Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 minutos, os demais atos serão resolvidos conforme acima neste Edital.

15.5 – Caberá à proponente:

15.5.1 – Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o todo o processo de Dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, inclusive no que tange aos subitens supra.

15.5.2 – Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

15.5.3 – O uso da senha de acesso pela proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **BOLSA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

NACIONAL DE COMPRAS responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

15.5.4 – O credenciamento junto à **BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** implica a responsabilidade legal da proponente e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica.

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O procedimento será divulgado no portal do BNC Compras em <https://bnccompras.com>, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no site da Prefeitura Municipal de Rio Bom em <https://www.riobom.pr.gov.br>.

16.2 -No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

16.2.1 - Republicar o presente Edital com uma nova data;

16.2.2 - Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas;

16.3 -No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento;

16.4 -As providências dos subitens 16.2.1 e 16.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto);

16.5 -Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação;

16.6 -Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário;

16.7 - Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento;

16.8 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

16.9 - Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação;

16.10 - A Administração reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário;

16.11 -Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

16.12 -A presente Contratação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.13 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Contratação, sendo que a falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a revogação da adjudicação ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.14 -Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

16.15 -O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.16 -As decisões referentes a este processo de contratação poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no Órgão Oficial do Município;

16.17 -A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.18 - Não cabe à BNC qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;

16.19 -O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o desta cidade de **Rio Bom**, Estado do Paraná;

16.20 -A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida à proponente;

16.21 -O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição;

16.22 -A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital;

16.23 -É facultado a Agente de Contratação ou à autoridade superior, em qualquer fase da Contratação:

- a) A promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- b) Revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficarem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

16.24 -A Administração, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos e propostas comerciais;

16.25 -O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

16.26 -Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Agente de Contratação;





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

16.27 -Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente;

16.28 -Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Rio Bom-PR;

16.29 -As normas que disciplinam este Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação;

16.30 -Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação;

16.31 -Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta Contrato Administrativo (**Anexo VII**);

16.32 -Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Agente de Contratação com base na legislação vigente;

16.33 - Qualquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na respectiva ata;

16.34 -Ressalvadas as hipóteses de publicação do Edital do Edital, dos atos de habilitação ou inabilitação, de classificação ou desclassificação da proposta, da anulação ou revogação da licitação e os demais procedimentos que visem a assegurar o conhecimento dos atos pelos interessados, as comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante do licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte do Município de Rio Bom-PR, os quais serão publicados diretamente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio Bom-PR e no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP;

16.35 -Esclarecimentos relativos ao presente Edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto serão prestados quando solicitados formalmente através da Plataforma Eletrônica. Maiores informações, na Av. Curitiba,65 FONE (0xx43) 3468-1123, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30h às 11h e das 13h às 17h ou através do e-mail licita@riobom.pr.gov.br.

17 – ANEXOS DO EDITAL

31.1 – Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- a) Anexo I – Termo de referência;
- b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;
- e) Anexo V – Declaração de dados atualizados para contato da empresa;
- f) Anexo VI – Modelo de procuração;
- g) Anexo VII – Minuta de Contrato;

Prefeitura do Município de Rio Bom-PR, 23 de Fevereiro de 2024.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - PR

Jose Carlos de Paula
Agente de Contratação

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F664-4D9C-DC07-7E5C> e informe o código F664-4D9C-DC07-7E5C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR.**

2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Justifica-se a realização da presente contratação direta, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GLOBAL** nos termos do Art. 33, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

3. LOCAL E FORMA DE ENTREGA/GARANTIA

O fornecimento do objeto da presente licitação deverá ser entregue e montado em até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato sem qualquer ônus à Administração Pública, de acordo com a solicitação da Secretaria, no endereço informado no Município de Rio Bom/PR.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 - Valor Máximo: R\$ 14.046,67 (Quatorze mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QAUNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 1.866,67	R\$ 1.866,67
2	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
3	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	1	R\$ 2.416,67	R\$ 2.416,67

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F664-4D9C-DC07-7E5C> e informe o código F664-4D9C-DC07-7E5C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

4	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 4.133,33	R\$ 4.133,33
5	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	1	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
6	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	1	R\$ 1.513,33	R\$ 1.513,33
7	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	R\$ 466,67	R\$ 466,67
VALOR TOTAL				R\$ 14.046,67

4.2 – Os móveis deverão ser montados na Farmácia da Autarquia Municipal de Saúde da UBS central do Município de Rio Bom – PR.

4.3 - A visita ao local dos serviços a serem prestados poderão ser agendados pelo telefone: 43) 34681142.

Observação: é facultativa a visita ao local.

5. DOS RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, Os recursos para essa finalidade são Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF e serão atendidas por verbas oriundas do Estado do Paraná.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F664-4D9C-DC07-7E5C> e informe o código F664-4D9C-DC07-7E5C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações neste Edital de Contratação Direta;

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato Administrativo;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos objetos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- d) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração;
- f) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

8. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Secretário solicitante, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO GLOBAL**, com detalhes e especificações constantes no Avidio de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, representante legal da empresa _____, situada no endereço _____, cidade _____, Estado _____, CNPJ _____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa _____, CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____ (nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante legal da empresa _____ (nome completo pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº ____/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto. (local e data) _____, de ____ de _____ de 2024.

(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

(nome e assinatura do responsável legal)

Local: _____, ____ de _____ de 2024.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação deste Agente de Contratação a nossa proposta de preços relativa a Dispensa Eletrônica de Licitação em epígrafe cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.**

Descrição do objeto, conforme relação do **ANEXO I**, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APOS A VÍRGULA).

ITEM	DESCRIÇÃO	QAUNT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1		
2	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1		
3	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	1		
4	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1		

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F664-4D9C-DC07-7E5C> e informe o código F664-4D9C-DC07-7E5C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

5	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	1		
6	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	1		
7	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1		
VALOR TOTAL				

Valor total da proposta:

- Prazo de entrega: **20 (vinte) dias**, a partir da assinatura do contrato.
- O prazo de vigência do Contrato Administrativo é de **12 (doze) meses**, contado de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O(s) preço(s) proposto(s) acima contempla(m) todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

- Dados Bancários:

1 – Nome e Código do Banco: Ex.: BANCO xxxx COD. 000

2 – Nome e Código da Agência: Ex.: AGENCIA DE ...Nº AGÊNCIA 0000

3 – Localidade (cidade e estado) da Agência: EX.: xxxxxxxx/PR

4 – Número de Conta Bancária da Proponente: Ex.: 00000-0

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de ____ 2024

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão exclusivamente por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DADOS ATUALIZADOS PARA CONTATO DA EMPRESA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

Nota: Todos os dados para contrato deverão ser pessoais da empresa, não podendo ser entregue dados de terceiros alheios a contratação, como por exemplo, o Escritório de Contabilidade da empresa. Devendo conter no mínimo os seguintes dados atualizados: Nome da Empresa, CNPJ, Endereço Completo, e-mail, Telefone.

Obs: Caso não seja apresentado os dados atualizados da proponente, este órgão não será responsável do não recebimento de solicitação de produtos, envio de empenhos, notificações e afins.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ÓRGÃO EMISSOR:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

FONE:

E-MAIL:

COMUNICAÇÃO:

FONE GERAL:

E-MAIL PARA ENVIO DE EMPENHOS:

FONE PARA CONFIRMAR EMPENHOS:

E-MAIL PARA ENVIO DO CONTRATO/ATA:

OUTRO TELEFONE QUE CONSIDERAR NECESSÁRIO:

Informamos que, com relação ao item “COMUNICAÇÃO” no caso de a empresa consagrar-se vencedora o comunicado para assinatura do **CONTRATO** será encaminhado para o e-mail indicado e que a empresa se declara ciente que disporá de 03 (três) dias para assinatura da mesma. Informamos, ainda, que havendo omissão por parte da empresa, no prazo estipulado, ensejará **RENÚNCIA** do direito de contratar com a administração, gerando, por consequência, abertura de Processo Administrativo, com aplicação de sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

Os **EMPENHOS E/OU NOTIFICAÇÕES**, também serão enviados para os e-mails informados acima, não podendo a empresa alegar desconhecimento.

Para não ocorrer dos e-mails enviados pela Administração não chegarem a Caixa principal da empresa, solicitamos que adicione como fonte confiável o e-mail licita@riobom.pr.gov.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO

LOGOTIPO DA EMPRESA.....

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, **nomeia e constitui seu representante**, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA ELETRÔNICA nº _____/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ____ de _____ de 2024.

Nome do Responsável Legal
Outorgante

OBS. ELABORAR PROCURAÇÃO COM O TIMBRE DA EMPRESA





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E A
EMPRESA _____

O **MUNICÍPIO DE RIO BOM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, com sede a Av. Curitiba, 65, Centro, nesta cidade de Rio Bom – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Moisés Jose de Andrade**, portador da Cédula de Identidade, RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Bom-PR e, de outro lado, a(s) empresa(s): **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) _____, nacionalidade, estado civil, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF, sob nº _____, residente e domiciliado à rua _____, cidade de _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**, nos termos da Lei n.º 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

Ordem	Especificação	Unid ade	Qu ant	Valor Máx. Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA , EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA –DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O prazo de entrega do objeto licitado é de até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor global deste contrato é de R\$_____ (_____).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F664-4D9C-DC07-7E5C> e informe o código F664-4D9C-DC07-7E5C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;

XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda a execução do contrato;

XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2024** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;

II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA –GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- d) **Multa**:
 - I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.
 - II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- I. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para o Contratante;
- V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1167	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.42.00.00	3495

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F664-4D9C-DC07-7E5C> e informe o código F664-4D9C-DC07-7E5C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste

Assinado por 2 pessoas: JOSE CARLOS DE PAULA e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F664-4D9C-DC07-7E5C> e informe o código F664-4D9C-DC07-7E5C





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

(local) _____, ____ de _____ de 2024.

Moisés Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratado

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde

Testemunhas:

Assinatura e CPF

Assinatura e CPF





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F664-4D9C-DC07-7E5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 23/02/2024 17:47:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 23/02/2024 17:53:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F664-4D9C-DC07-7E5C>

Proc. Administrativo 11- 473/2024

De: Jose P. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/02/2024 às 17:52:06

Aviso de recebimento de proposta

—

Jose Carlos de Paula

Diretor industria e Comercio/Licitações geral

Anexos:

aviso_de_recebimento_de_propostas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Benedito de Andrade	23/02/2024 17:59:36	1Doc JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE CPF 739.XXX.XXX-72

Para verificar as assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C158-2981-A72A-8AE3**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 –CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 003/2024
PROCESSO LICITATORIO 014/2024**

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que às **09:00** horas do dia **29/02/2024**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO COM MATERIAIS INCLUSOS, PARA SALA DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA GOIÁS 165, RIO BOM, PARANÁ.**

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.046,67 (Quatorze mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 26/02/2024 as 08:00 horas

Até 29/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 29/02/2024 as 08:00 horas

Até 29/02/2024 as 14:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 23 de Fevereiro de 2024.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - PR





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C158-2981-A72A-8AE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 23/02/2024 17:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C158-2981-A72A-8AE3>

Proc. Administrativo 12- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 23/02/2024 às 18:13:51

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 13- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-CONTAB - Divisão de Contabilidade

Data: 26/02/2024 às 09:18:56

—
Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

Aviso_de_Licitacao_Publicacao.pdf

Mural_de_Licitacoes_Municipais.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N 003/2024 PROCESSO LICITATORIO 014/2024

A Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom, Estado do Paraná, através de seu Presidente, torna público que às **09:00** horas do dia **29/02/2024**, na Avenida Curitiba , 65 - Centro, através da Plataforma de Licitações: <http://bnc.org.br> realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014, Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67/2021 e Decreto Municipal nº 113/2023, e suas alterações posteriores, e condições previstas no Edital e seus anexos, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO COM MATERIAIS INCLUSOS, PARA SALA DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA GOIÁS 165, RIO BOM, PARANÁ.**

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.046,67 (Quatorze mil, quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico

De 26/02/2024 as 08:00 horas

Até 29/02/2024 as 08:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES

De 29/02/2024 as 08:00 horas

Até 29/02/2024 as 14:00 horas

LOCAL: PLATAFORMA BNC

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA

<https://www.bnc.org.br>

REFERÊNCIA DE HORÁRIO

Horário de Brasília/DF

O edital completo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Rio Bom, no endereço acima mencionado, ou pelo site www.riobom.pr.gov.br, e <https://www.bnc.org.br> ou pelo e-mail licita@riobom.pr.gov.br, entrando em vigor na data de publicação deste aviso.

Rio Bom – Paraná, 23 de Fevereiro de 2024.

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
Rio Bom - PR

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C158-2981-A72A-8AE3> e informe o código C158-2981-A72A-8AE3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C158-2981-A72A-8AE3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 23/02/2024 17:59:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/C158-2981-A72A-8AE3>

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2024
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	014
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADO COM MATERIAIS INCLUSOS, PARA SALA DA FARMÁCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CENTRAL, LOCALIZADA NA RUA GOIÁS 165, RIO BOM, PARANÁ.
Dotação Orçamentária*	0601103010014211200044905242
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	14.046,67
Data Publicação Termo ratificação	23/02/2024
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

Proc. Administrativo 14- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 26/02/2024 às 09:19:06

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 15- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: EXEC - Executivo Municipal - Prefeito

Data: 06/03/2024 às 14:39:15

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA.pdf

Razão Social: ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO

CNPJ: 28.892.384.0001/13

ENDEREÇO: PICAPALZINHO MACHADO,75

TELEFONE:43-3275-6876

ORÇAMENTO

Cliente: Autarquia Municipal de Saúde de Rio Bom

CNPJ: 23 848 859 0001/50 –

Endereço: Avenida Goiás 165


Objeto: Aquisição de móveis planejados para a farmácia da Autarquia de Saúde do Município de Rio Bom.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	1.350,00	
02	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	900,00	
03	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	UNIDADE		1	1.450,00	
04	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	2.500,00	

05	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	UNIDADE		1	2.100,00	
06	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	UNIDADE		1	940,00	
07	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	300,00	

Valor total do projeto – 9.540,00

Rio Bom, 02 de fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO
 Data: 02/02/2024 08:04:30-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)
 Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 16- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Luiz S.

Data: 06/03/2024 às 14:39:50

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ANEXOS_II_E_III.pdf

CARTAO_CNPJ.pdf

CERTIDAO_ESTADUAL.pdf

CERTIDAO_FALENCIA.pdf

CERTIDAO_FEDERAL_07_08_2024.pdf

CERTIDAO_FGTS_08_03_2024.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL_27_05_2024.pdf

CERTIDAO_SIMPLIFICADA.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA_25_08_2024.pdf



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024
NOME DA EMPRESA:

A empresa Do Carmo Planejado, inscrita no CNPJ nº 28.892.384.0001/13, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): Alexandre Prudenciano do Carmo, portador(a) da carteira de identidade nº 5.332.822-9 e do CPF nº 02653071983, **DECLARA**:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário, na qualidade de proponente da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, instaurado pelo Município de Rio Bom-PR, que a empresa **_DO CARMO PLANEJAODS**, inscrita no CNPJ nº 28.892.384.0001/13, com sede na rua Picapalzinho Machado, Jardim Monte Carlo, nº 75, em Arapongas, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, **não foi declarada inidônea** por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Rio Bom-PR.

II – Declaramos para os devidos fins de direito s e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor do Edital da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, instaurada pelo Município de Rio Bom-PR, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de avaliação de imóveis em atendimento a Secretaria de Viação e Obras do Município de Rio Bom, MENOR PREÇO GLOBAL**, com detalhes e especificações constantes no Avido de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Edital de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, Alexandre Prudenciano do Carmo, CPF nº 02653071983, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.332.822-9, representante legal da empresa Do Carmo planejados, situada no endereço picapalzinho machado,75, cidade Arapongas, Estado Paraná, CNPJ 28.892.384.0001/13. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para o DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024, da Administração Municipal de Rio Bom/PR.

IV – A empresa Do Carmo Planejados, CNPJ n.º 28.892.384.0001/13, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Alexandre Prudenciano do Carmo, portador(a) da Carteira de Identidade nº .5.332.822.-9 e do CPF nº .02653071983, **DECLARA** que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição, que **não emprega** menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

V – Eu, Alexandre Prudenciano do Carmo, carteira de identidade nº 5.332.822-9, expedida pela SESP PR e CPF nº 02653071983, Representante legal da empresa Alexandre Prudenciano do Carmo, inscrita no CNPJ sob nº 28.892.384.0001/13, **DECLARO**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que **não** possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bom, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa Eletrônica nº 003/2024, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

Arapongas, de 29 de fevereiro de 2024.



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2024

O signatário da presente, o senhor Alexandre Prudenciano do Carmo, representante legalmente constituído da proponente Do Carmo Planejados, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Arapongas, 29 de Fevereiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO
Data: 05/03/2024 21:45:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCARMO MÓVEIS
CNPJ: 28.892.384/0001 - 13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.892.384/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/10/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOCARMO MOVEIS	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R PICAPAUZINHO MACHADO	NÚMERO 75	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 86.704-180	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE CARLO	MUNICÍPIO ARAPONGAS	UF PR
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO marcia-aprc@hotmail.com	TELEFONE (43) 3312-2103
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/10/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032947954-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.892.384/0001-13**

Nome: **ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Juízo de Direito da Comarca de Arapongas - Paraná

CERTIDÃO



Peterson Adriano Migliorini, Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, em pleno exercício, na forma da lei, etc...

CERTIFICA atendendo pedido verbal de pessoa interessada que, revendo em seu Cartório, os livros de registros de distribuições dos feitos que tem o seu curso perante o MM. Juízo de Direito desta Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, neles (livros), verificou **NÃO CONSTAR** tenha sido registrada qualquer distribuição de ação de natureza *cível, família, comercial, criminal (incluída execução penal), ações ou execuções fiscais da União, Estado ou Município ou qualquer protesto contra alienação de bens*, contra a pessoa jurídica **ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.892.384/0001-13. *****

***** **CERTIFICA MAIS QUE**, também **VERIFICOU NÃO CONSTAR** nenhum *Pedido de Falência, Concordata Preventiva ou Recuperação de Empresa (judicial/extrajudicial)* distribuídos contra a pessoa jurídica supra citada. **BUSCA REFERENTE AOS ÚLTIMOS VINTE ANOS** *****

***** **PARA FINS CIVIS** *****

*Com a ressalva de quaisquer procedimentos, eventualmente, já registrados junto ao sistema do PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados, até a presente data, junto a este setor de Distribuição.

O referido é verdade e dou fê.
Arapongas, 28 de Fevereiro de 2024

Peterson Adriano Migliorini
Distribuidor Judicial



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS
CNPJ: 28.892.384/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:31 do dia 09/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/08/2024.

Código de controle da certidão: **1010.32E5.1777.C4A8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.892.384/0001-13
Razão Social: ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO 026530719
Endereço: RUA PICAPAUZINHO MACHADO 75 / JARDIM MONTE CARLO / ARAPONGAS / PR / 86704-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020819374835460568

Informação obtida em 27/02/2024 15:58:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



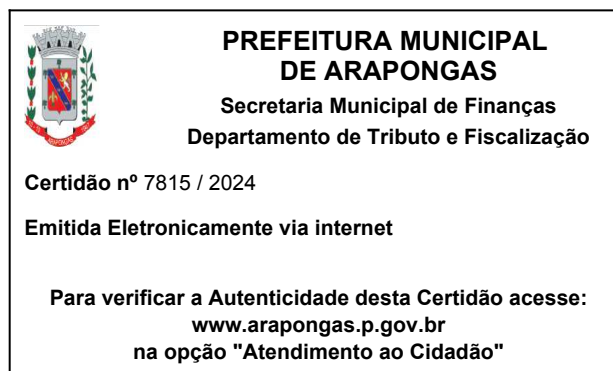
Prefeitura Municipal de Arapongas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA Nº 7815/2024

Cod. Contribuinte: 2502615
Nome/Razão Social: ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO 02653071983
CPF/CNPJ: 28.892.384/0001-13
Endereço: RUA PICAPAUZINHO-MANCHADO, Nº 75
Complemento:
Bairro: JARDIM MONTE CARLO
CEP / Cidade: 86.704-180 - ARAPONGAS
Requerimento nº:
Finalidade: Licitação Contribuinte
Validade: 90 dias após a emissão.

CERTIFICO, que revendo os lançamentos existentes para este contribuinte, EXISTEM débitos municipais A VENCER, referentes aos cadastros de contribuinte, mobiliário e imobiliário.

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de CERTIDÃO NEGATIVA, face o que dispõe o parágrafo 2º do Art. 239 da Lei nº 2.854/01 (CTM) e Art 206 do Código Tributário Nacional. Fica reservado ao Município o direito de inscrever e cobrar as dívidas que venham ser apuradas em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos gerados e já ocorridos.



Arapongas - PR, 27 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MÓVEIS PLANEJADOS			Protocolo: PRC2419814700
NIRE : 41805778491 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41805778491	CNPJ 28.892.384/0001-13	Arquivamento do Ato de Inscrição 19/10/2017	Início de Atividade 19/10/2017
Endereço Completo Rua PICAPAUZINHO MACHADO, Nº 75, JARDIM MONTE CARLO-Arapongas/PR- CEP86704-180			
Objeto Comercio varejista de moveis - Comerciante independente de moveis; Fabricacao de moveis sob encomenda ou nao, com predominancia madeira e derivados - Marceneiro(a) sob encomenda ou nao, independente			
Capital R\$ 10.000,00 (dez mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/01/2020	Número 20200475320	Ato/eventos 002 / 020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO		CPF: 026.530.719-83	
Identidade: 533328229		Regime de bens: Comunhão Parcial	
Estado civil: CASADO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/03/2024, às 14:01:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5DGGGFEG**.



PRC2419814700



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.892.384/0001-13

Certidão nº: 13201285/2024

Expedição: 27/02/2024, às 15:57:05

Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.892.384/0001-13**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Proc. Administrativo 17- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2024 às 14:41:07

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

TIMBRE DA EMPRESA



PROPOSTA AJUSTADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 MUNICÍPIO DE RIO BOM

Segue proposta ajustada:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	919,00	
02	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	719,00	
03	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	UNIDADE		1	1221,00	
04	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm	UNIDADE		1	2050,00	

TIMBRE DA EMPRESA

	Na cor branco Tx Material 100% MDF					
05	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	UNIDADE		1	1600,00	
06	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema se ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	UNIDADE		1	840,00	
07	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	249,00	

Valor total por extenso 7.598,00 reais

Rio Bom, 29 de Fevereiro de 2024

Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO
 Data: 29/02/2024 15:51:52-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCARMO MÓVEIS
 CNPJ: 28.892.384/0001 - 13

Nome (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 18- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2024 às 15:32:04

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

PROPOSTA_AJUSTADA.pdf

TIMBRE DA EMPRESA



PROPOSTA AJUSTADA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 MUNICÍPIO DE RIO BOM

Segue proposta ajustada:


ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR ITEM
01	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	919,00	
02	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	749,00	
03	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	UNIDADE		1	1221,00	
04	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm	UNIDADE		1	2050,00	

TIMBRE DA EMPRESA

	Na cor branco Tx Material 100% MDF					
05	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	UNIDADE		1	1600,00	
06	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	UNIDADE		1	840,00	
07	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	UNIDADE		1	249,00	

Valor total por extenso 7.628,00 reais

Rio Bom, 29 de Fevereiro de 2024


 Documento assinado digitalmente
 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO
 Data: 06/03/2024 15:18:23-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DOCARMO MÓVEIS
 CNPJ: 28.892.384/0001 - 13

 Nome (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
 Representante legal da empresa

Proc. Administrativo 19- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2024 às 15:32:51

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 14/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/02/2024 18:20:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/02/2024 08:28:00	CADASTRO DE PROPOSTA	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
27/02/2024 08:33:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
27/02/2024 13:44:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS
28/02/2024 07:25:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS
28/02/2024 15:46:55	CADASTRO DE PROPOSTA	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI
28/02/2024 15:52:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ESPAÇO ADEQUADO LTDA
28/02/2024 16:02:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESPAÇO ADEQUADO LTDA
28/02/2024 17:04:20	CADASTRO DE PROPOSTA	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA
28/02/2024 22:56:07	CADASTRO DE PROPOSTA	FAL EVENTOS LTDA
29/02/2024 07:59:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI
29/02/2024 08:29:21	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia, conforme em edital será feito a contratação de forma global.		
29/02/2024 08:29:44	MENSAGEM	CONDUTOR
esta aberta a etapa de lances.		
29/02/2024 08:32:28	MENSAGEM	CONDUTOR
Salientamos que não será contratado por lote, e sim global, no entanto a empresa que oferecer o menor lance em um lote não será contratado.		

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 919,00	Valor Total: 919,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	024	28.892.384/0001-13	1.350,00	919,00		Sint
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	037	08.925.642/0001-03	1.866,00	930,00	1,20	Sint
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	147	36.953.803/0001-08	1.866,67	1.100,00	18,28	Sint
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	009	19.272.530/0001-17	1.866,67	1.549,00	40,82	Sint
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	097	35.267.882/0001-30	1.866,00	1.550,00	0,06	Sint
6 FAL EVENTOS LTDA	131	16.993.356/0001-03	1.886,67	1.886,67	21,72	Sint

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO		
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:26:47	DISPUTA		
29/02/2024 08:26:47	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.866,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)	1.866,67
29/02/2024 08:26:47	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	1.886,67
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.350,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.866,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.866,67
29/02/2024 08:28:43	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.766,00
29/02/2024 08:34:32	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)	1.200,00
29/02/2024 08:37:30	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.195,00
29/02/2024 08:39:23	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)	1.190,00
29/02/2024 08:41:26	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.185,00
29/02/2024 08:43:34	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)	1.180,00
29/02/2024 08:44:20	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.179,00
29/02/2024 08:44:53	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)	1.100,00
29/02/2024 08:47:14	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.099,00
29/02/2024 11:34:16	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.765,00
29/02/2024 13:35:39	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.760,00
29/02/2024 13:42:58	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.750,00
29/02/2024 13:47:43	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.748,00
29/02/2024 13:51:09	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.740,00
29/02/2024 13:52:00	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.730,00
29/02/2024 13:53:51	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.650,00
29/02/2024 13:56:20	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.649,00
29/02/2024 13:56:36	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.090,00
29/02/2024 13:57:15	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.080,00
29/02/2024 13:57:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.050,00
29/02/2024 13:58:00	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.040,00
29/02/2024 13:58:04	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.020,00
29/02/2024 13:58:12	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.600,00
29/02/2024 13:58:19	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.010,00
29/02/2024 13:58:29	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.009,00
29/02/2024 13:58:47	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.000,00
29/02/2024 13:58:55	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	998,00
29/02/2024 13:59:07	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	970,00
29/02/2024 13:59:13	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	969,00
29/02/2024 14:00:13	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	950,00
29/02/2024 14:00:20	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	948,00
29/02/2024 14:00:24	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.599,00
29/02/2024 14:00:36	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	947,00
29/02/2024 14:00:36	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.598,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 14:00:43	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	940,00
29/02/2024 14:00:59	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	939,00
29/02/2024 14:01:05	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	935,00
29/02/2024 14:01:19	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	934,00
29/02/2024 14:01:26	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	930,00
29/02/2024 14:01:41	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	920,00
29/02/2024 14:01:45	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.597,00
29/02/2024 14:02:09	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.590,00
29/02/2024 14:03:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.580,00
29/02/2024 14:13:11	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.550,00
29/02/2024 14:14:41	MENSAGEM	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	
boa tarde que horas acaba o processo Sr(a) Pregoeiro?			
29/02/2024 14:16:20	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 009: são 06 horas de lances, o sistema fecha automaticamente, do lado esquerdo da tela de disputa tem o horário que iniciou os lances.			
29/02/2024 14:20:01	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.549,00
29/02/2024 14:26:24	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	919,00
29/02/2024 14:26:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			
29/02/2024 14:26:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/02/2024 14:26:47	HABILITAÇÃO		

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 749,00	Valor Total: 749,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	115	28.892.384/0001-13	900,00	749,00		Simp
2 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	031	36.953.803/0001-08	1.400,00	750,00	0,13	Simp
3 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	014	19.272.530/0001-17	1.400,00	1.098,00	46,40	Simp
4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	121	35.267.882/0001-30	1.400,00	1.099,00	0,09	Simp
5 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	124	08.925.642/0001-03	1.400,00	1.200,00	9,19	Simp
6 FAL EVENTOS LTDA	142	16.993.356/0001-03	1.400,00	1.400,00	16,67	Simp

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:26:47	DISPUTA		
29/02/2024 08:26:47	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.400,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	1.400,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.400,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	900,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	1.400,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.400,00
29/02/2024 08:29:00	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.300,00
29/02/2024 08:35:01	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	800,00
29/02/2024 08:38:23	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	790,00
29/02/2024 08:39:30	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	785,00
29/02/2024 08:41:50	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	783,00
29/02/2024 08:43:47	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	780,00
29/02/2024 08:44:38	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	779,00
29/02/2024 08:45:02	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	750,00
29/02/2024 08:46:56	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	749,00
29/02/2024 11:34:32	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.299,00
29/02/2024 13:35:58	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.295,00
29/02/2024 13:43:12	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.290,00
29/02/2024 13:48:03	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.289,00
29/02/2024 13:51:24	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.285,00
29/02/2024 13:52:11	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.279,00
29/02/2024 13:52:55	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.275,00
29/02/2024 13:56:31	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.270,00
29/02/2024 13:56:54	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.200,00
29/02/2024 13:58:24	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.199,00
29/02/2024 13:59:58	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.199,00
29/02/2024 14:00:56	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.198,00
29/02/2024 14:02:02	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.197,00
29/02/2024 14:02:21	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.190,00
29/02/2024 14:04:01	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.189,00
29/02/2024 14:13:20	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.150,00
29/02/2024 14:16:05	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.140,00
29/02/2024 14:19:55	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.099,00
29/02/2024 14:20:24	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.098,00
29/02/2024 14:26:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			
29/02/2024 14:26:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/02/2024 14:26:49	HABILITAÇÃO		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO
Lote 3**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.221,00	Valor Total: 1.221,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	118	28.892.384/0001-13	1.450,00	1.221,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	125	08.925.642/0001-03	2.415,00	1.230,00	0,74	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	140	36.953.803/0001-08	2.416,67	1.294,00	5,20	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	059	19.272.530/0001-17	2.416,67	2.049,00	58,35	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	032	35.267.882/0001-30	2.416,00	2.050,00	0,05	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	108	16.993.356/0001-03	2.416,67	2.416,67	17,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO					
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:26:47	DISPUTA					
29/02/2024 08:26:47	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 140)			2.416,67	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			2.416,67	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.416,00	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)			2.415,00	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.450,00	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.416,67	
29/02/2024 08:29:34	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.200,00	
29/02/2024 08:35:21	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 140)			1.300,00	
29/02/2024 08:39:28	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.295,00	
29/02/2024 08:39:46	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 140)			1.294,00	
29/02/2024 08:42:25	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.293,00	
29/02/2024 11:34:52	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.199,00	
29/02/2024 13:48:44	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.198,00	
29/02/2024 13:51:36	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.197,00	
29/02/2024 13:52:23	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.187,00	
29/02/2024 13:52:42	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.180,00	
29/02/2024 13:56:50	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.170,00	
29/02/2024 13:57:08	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)			1.290,00	
29/02/2024 13:57:13	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.171,00	
29/02/2024 13:57:29	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.280,00	
29/02/2024 13:58:42	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.169,00	
29/02/2024 13:59:21	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)			1.250,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 14:01:09	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.240,00
29/02/2024 14:01:18	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)	1.230,00
29/02/2024 14:01:30	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.221,00
29/02/2024 14:02:18	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.168,00
29/02/2024 14:02:35	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.160,00
29/02/2024 14:04:14	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.159,00
29/02/2024 14:13:33	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.150,00
29/02/2024 14:15:28	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.149,00
29/02/2024 14:19:38	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.050,00
29/02/2024 14:20:43	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)	2.049,00
29/02/2024 14:26:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			
29/02/2024 14:26:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/02/2024 14:26:50	HABILITAÇÃO		

**LOTE 4 - HABILITAÇÃO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: 1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.050,00	Valor Total: 2.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	098	28.892.384/0001-13	2.500,00	2.050,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	133	08.925.642/0001-03	4.133,00	2.099,00	2,39	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	006	36.953.803/0001-08	4.133,33	2.499,00	19,06	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	057	19.272.530/0001-17	4.133,33	3.740,00	49,66	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	138	35.267.882/0001-30	4.133,00	3.750,00	0,27	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	131	16.993.356/0001-03	4.133,33	4.133,33	10,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO		
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:26:48	DISPUTA		
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.500,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 006)	4.133,33
29/02/2024 08:26:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	4.133,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	4.133,33



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 08:26:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	4.133,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)	4.133,33
29/02/2024 08:30:35	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.900,00
29/02/2024 08:39:39	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 006)	2.499,00
29/02/2024 08:42:53	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.495,00
29/02/2024 11:35:13	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.899,00
29/02/2024 13:36:16	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.895,00
29/02/2024 13:43:33	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.890,00
29/02/2024 13:49:00	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.889,00
29/02/2024 13:51:49	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.888,00
29/02/2024 13:52:38	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.878,00
29/02/2024 13:53:18	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.870,00
29/02/2024 13:57:05	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.860,00
29/02/2024 13:57:17	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.480,00
29/02/2024 13:57:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.470,00
29/02/2024 13:57:55	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.450,00
29/02/2024 13:58:11	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.430,00
29/02/2024 13:58:16	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.400,00
29/02/2024 13:58:38	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.300,00
29/02/2024 13:58:43	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.299,00
29/02/2024 13:59:00	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.100,00
29/02/2024 13:59:06	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.099,00
29/02/2024 13:59:34	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.850,00
29/02/2024 13:59:40	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	205,00
29/02/2024 13:59:46	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	204,00
29/02/2024 13:59:57	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS lance errado	
29/02/2024 14:00:05	MENSAGEM	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 204,00.	
29/02/2024 14:00:22	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	203,00
29/02/2024 14:00:35	MENSAGEM	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 204,00.	
29/02/2024 14:00:42	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.830,00
29/02/2024 14:00:56	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.820,00
29/02/2024 14:02:40	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 203,00.	
29/02/2024 14:03:29	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.800,00
29/02/2024 14:04:31	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.799,00
29/02/2024 14:04:35	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 203,00.	
29/02/2024 14:06:30	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS cancelar lance	
29/02/2024 14:06:45	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS cancelar lance	
29/02/2024 14:11:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 098 no valor de 203,00 foi cancelado.	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 14:12:07 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 133 no valor de 204,00 foi cancelado.

29/02/2024 14:13:14 **MENSAGEM** CONDUTOR

PARA PARTICIPANTE 098: quer que seja cancelado o lance de R\$ 205,00 TAMBEM?

29/02/2024 14:13:48 **LANCE** INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE) **3.750,00**

29/02/2024 14:15:43 **LANCE** ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057) **3.740,00**

29/02/2024 14:23:09 **MENSAGEM** ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS

sim

29/02/2024 14:23:19 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 098 no valor de 205,00 foi cancelado.

29/02/2024 14:23:33 **LANCE** ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS **2.050,00**

29/02/2024 14:24:43 **MENSAGEM** CONDUTOR

pronto

29/02/2024 14:26:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS

29/02/2024 14:26:49 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/02/2024 14:26:49 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 5 - HABILITAÇÃO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:
 Descrição: Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.
 Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 1.600,00 **Valor Total:** 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	024	28.892.384/0001-13	2.100,00	1.600,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	037	08.925.642/0001-03	2.250,00	1.700,00	6,25	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	042	36.953.803/0001-08	2.250,00	1.800,00	5,88	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	144	19.272.530/0001-17	2.250,00	2.050,00	13,89	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	050	35.267.882/0001-30	2.250,00	2.099,00	2,39	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	113	16.993.356/0001-03	2.250,00	2.250,00	7,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44 **PUBLICADO**
 26/02/2024 08:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**
 29/02/2024 08:00:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**
 29/02/2024 08:26:48 **DISPUTA**
 29/02/2024 08:26:48 **LANCE** OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037) **2.250,00**
 29/02/2024 08:26:48 **LANCE** FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113) **2.250,00**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 08:26:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.250,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.100,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 042)	2.250,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.250,00
29/02/2024 08:31:09	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.200,00
29/02/2024 08:36:43	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 042)	2.000,00
29/02/2024 08:43:18	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.999,00
29/02/2024 08:44:18	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 042)	1.990,00
29/02/2024 08:44:58	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.989,00
29/02/2024 08:45:50	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 042)	1.800,00
29/02/2024 08:46:45	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.799,00
29/02/2024 11:35:28	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.199,00
29/02/2024 13:36:38	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.195,00
29/02/2024 13:43:47	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.190,00
29/02/2024 13:49:15	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.189,00
29/02/2024 13:52:00	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.188,00
29/02/2024 13:52:50	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.178,00
29/02/2024 13:57:28	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.700,00
29/02/2024 14:01:32	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.160,00
29/02/2024 14:01:50	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.600,00
29/02/2024 14:02:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.159,00
29/02/2024 14:03:12	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.150,00
29/02/2024 14:04:49	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.149,00
29/02/2024 14:14:04	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.140,00
29/02/2024 14:16:42	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.135,00
29/02/2024 14:20:30	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.099,00
29/02/2024 14:21:17	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.050,00
29/02/2024 14:26:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/02/2024 14:26:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			
29/02/2024 14:26:50	HABILITAÇÃO		

**LOTE 6 - HABILITAÇÃO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema se ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	043 28.892.384/0001-13	940,00	840,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	143 08.925.642/0001-03	1.513,00	850,00	1,19	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	107 36.953.803/0001-08	1.513,33	900,00	5,88	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	055	19.272.530/0001-17	1.513,33	1.098,00	22,00	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	104	35.267.882/0001-30	1.513,00	1.099,00	0,09	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	096	16.993.356/0001-03	1.513,33	1.513,33	37,70	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO					
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:26:48	DISPUTA					
29/02/2024 08:26:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			1.513,00	
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			940,00	
29/02/2024 08:26:48	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 107)			1.513,33	
29/02/2024 08:26:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)			1.513,33	
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.513,33	
29/02/2024 08:26:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.513,00	
29/02/2024 08:31:31	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.300,00	
29/02/2024 08:37:11	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 107)			900,00	
29/02/2024 08:43:39	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			899,00	
29/02/2024 11:35:41	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.299,00	
29/02/2024 13:36:57	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.298,00	
29/02/2024 13:44:02	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.295,00	
29/02/2024 13:49:30	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.290,00	
29/02/2024 13:52:10	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.289,00	
29/02/2024 13:53:01	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.279,00	
29/02/2024 13:53:35	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.250,00	
29/02/2024 13:57:30	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.240,00	
29/02/2024 13:57:36	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			850,00	
29/02/2024 13:58:53	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.230,00	
29/02/2024 14:01:19	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.220,00	
29/02/2024 14:01:56	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			840,00	
29/02/2024 14:02:58	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.200,00	
29/02/2024 14:03:08	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.199,00	
29/02/2024 14:14:19	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.150,00	
29/02/2024 14:17:01	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.149,00	
29/02/2024 14:20:18	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.099,00	
29/02/2024 14:21:36	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.098,00	
29/02/2024 14:26:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.					
29/02/2024 14:26:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS					
29/02/2024 14:26:49	HABILITAÇÃO					



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

**LOTE 7 - HABILITAÇÃO
Lote 7**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 249,00	Valor Total: 249,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	123	28.892.384/0001-13	300,00	249,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	128	08.925.642/0001-03	466,00	250,00	0,40	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	068	36.953.803/0001-08	466,67	299,00	19,60	Sim
4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	134	35.267.882/0001-30	466,00	300,00	0,33	Sim
5 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	122	19.272.530/0001-17	466,67	380,00	26,67	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	070	16.993.356/0001-03	466,67	466,67	22,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO					
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:26:48	DISPUTA					
29/02/2024 08:26:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)				466,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS				300,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				466,67
29/02/2024 08:26:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				466,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 068)				466,67
29/02/2024 08:26:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)				466,67
29/02/2024 08:31:56	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				400,00
29/02/2024 08:39:56	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 068)				299,00
29/02/2024 08:45:35	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS				290,00
29/02/2024 11:35:52	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				399,00
29/02/2024 13:37:20	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				398,00
29/02/2024 13:44:14	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				394,00
29/02/2024 13:49:46	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				393,00
29/02/2024 13:52:22	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				390,00
29/02/2024 13:53:16	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				380,00
29/02/2024 13:54:11	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				381,00
29/02/2024 13:57:41	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)				250,00
29/02/2024 14:01:51	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				300,00
29/02/2024 14:02:09	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS				249,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 14:26:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/02/2024 14:26:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS

29/02/2024 14:26:49 HABILITAÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E4CD-E561-BF66-F7DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/03/2024 15:33:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/03/2024 15:37:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 06/03/2024 15:43:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/E4CD-E561-BF66-F7DB>

Proc. Administrativo 20- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2024 às 15:34:45

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

VENCEDOR_DO_PROCESSO.pdf

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 14/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/02/2024 18:20:45

TOTAL DO PROCESSO: 7.628,00

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/614E-8111-5583-9EEF> e informe o código 614E-8111-5583-9EEF



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS		28.892.384/0001-13	7.628,00
PLANEJADOS			
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 024 Lance: 919,00	Total: 919,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:	
Descrição: Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.866,67	Valor Unit.: 919,00	Total Item: 919,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 115 Lance: 749,00	Total: 749,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:	
Descrição: Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.400,00	Valor Unit.: 749,00	Total Item: 749,00
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 118 Lance: 1.221,00	Total: 1.221,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:	
Descrição: Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.416,67	Valor Unit.: 1.221,00	Total Item: 1.221,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 098 Lance: 2.050,00	Total: 2.050,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:	
Descrição: 1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 4.133,33	Valor Unit.: 2.050,00	Total Item: 2.050,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 024 Lance: 1.600,00	Total: 1.600,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:	
Descrição: Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 2.250,00	Valor Unit.: 1.600,00	Total Item: 1.600,00
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 043 Lance: 840,00	Total: 840,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:	
Descrição: Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema se ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 1.513,33	Valor Unit.: 840,00	Total Item: 840,00
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 123 Lance: 249,00	Total: 249,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:	
Descrição: Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Val. Ref.: 466,67	Valor Unit.: 249,00	Total Item: 249,00

Assinatura por 3 pessoas: CARLOS DE PAULA, RAIMUNDO e CASSIANI. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/614E-8111-5583-9EEF e informe o código 614E-8111-5583-9EEF



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 614E-8111-5583-9EEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/03/2024 15:35:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/03/2024 15:37:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 06/03/2024 15:43:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/614E-8111-5583-9EEF>

Proc. Administrativo 21- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2024 às 15:38:18

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 22- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2024 às 15:40:28

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

ADJUDICACAO.pdf

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 14/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/02/2024 18:20:45

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/02/2024 08:28:00	CADASTRO DE PROPOSTA	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
27/02/2024 08:33:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA
27/02/2024 13:44:02	CADASTRO DE PROPOSTA	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS
28/02/2024 07:25:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS
28/02/2024 15:46:55	CADASTRO DE PROPOSTA	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI
28/02/2024 15:52:42	CADASTRO DE PROPOSTA	ESPAÇO ADEQUADO LTDA
28/02/2024 16:02:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ESPAÇO ADEQUADO LTDA
28/02/2024 17:04:20	CADASTRO DE PROPOSTA	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA
28/02/2024 22:56:07	CADASTRO DE PROPOSTA	FAL EVENTOS LTDA
29/02/2024 07:59:28	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI
29/02/2024 08:29:21	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia, conforme em edital será feito a contratação de forma global.		
29/02/2024 08:29:44	MENSAGEM	CONDUTOR
esta aberta a etapa de lances.		
29/02/2024 08:32:28	MENSAGEM	CONDUTOR
Salientamos que não será contratado por lote, e sim global, no entanto a empresa que oferecer o menor lance em um lote não será contratado.		
29/02/2024 14:43:32	MENSAGEM	CONDUTOR
solicito proposta ajustada.		
29/02/2024 15:56:29	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo f75420220a744b00867ebfb4297b37cc.pdf aos documentos complementares.		
05/03/2024 08:34:39	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo 73a459a6ee1b482490f5adac78c2949f.jpg aos documentos complementares.		
05/03/2024 15:17:14	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo a1464f08b5434f1fb2cb1a4ff02f34dc.pdf aos documentos complementares.		
05/03/2024 15:17:30	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo 7b0b443504824233b0e2bfca13609191.pdf aos documentos complementares.		
05/03/2024 15:18:03	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo 3a783b468c4b42c3b92d0c9f67b72ee2.pdf aos documentos complementares.		
05/03/2024 15:18:24	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo 1b59b58bbc7d4967a9e9f6765cd159df.pdf aos documentos complementares.		
05/03/2024 15:18:43	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo 739559032bc44e77a1dce557e7f557bd.pdf aos documentos complementares.		
05/03/2024 15:18:53	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo cf0520f0e5224cc98bbe9c10792a189a.pdf aos documentos complementares.		
05/03/2024 21:52:36	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo 39a020af38e7448a8159f19b5d2c2a54.pdf aos documentos complementares.		

Assinado por 3 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CÁSSIANE COELHO RAIMUNDO e JOSE CARLOS DE PAULA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5EA3-5E2E-9BAC-9063> e informe o código 5EA3-5E2E-3BAC-9063



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

05/03/2024 21:52:49 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo a01b7320696c49dd85329f907e296f7b.pdf aos documentos complementares.

06/03/2024 14:21:24 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo e5cc7fe8df1348af95b5e4271dbe5b3e.pdf aos documentos complementares.

06/03/2024 15:22:22 MENSAGEM CONDUTOR

O participante ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS adicionou o arquivo b525ed660ab041daa369cd49e73c366a.pdf aos documentos complementares.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 919,00	Valor Total: 919,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	024	28.892.384/0001-13	1.350,00	919,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	037	08.925.642/0001-03	1.866,00	930,00	1,20	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	147	36.953.803/0001-08	1.866,67	1.100,00	18,28	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	009	19.272.530/0001-17	1.866,67	1.549,00	40,82	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	097	35.267.882/0001-30	1.866,00	1.550,00	0,06	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	131	16.993.356/0001-03	1.886,67	1.886,67	21,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO					
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:26:47	DISPUTA					
29/02/2024 08:26:47	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.866,00	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)			1.866,67	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)			1.886,67	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.350,00	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)			1.866,00	
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)			1.866,67	
29/02/2024 08:28:43	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)			1.766,00	
29/02/2024 08:34:32	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)			1.200,00	
29/02/2024 08:37:30	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.195,00	
29/02/2024 08:39:23	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)			1.190,00	
29/02/2024 08:41:26	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.185,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 08:43:34	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)	1.180,00
29/02/2024 08:44:20	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.179,00
29/02/2024 08:44:53	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 147)	1.100,00
29/02/2024 08:47:14	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.099,00
29/02/2024 11:34:16	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.765,00
29/02/2024 13:35:39	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.760,00
29/02/2024 13:42:58	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.750,00
29/02/2024 13:47:43	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.748,00
29/02/2024 13:51:09	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.740,00
29/02/2024 13:52:00	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.730,00
29/02/2024 13:53:51	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.650,00
29/02/2024 13:56:20	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.649,00
29/02/2024 13:56:36	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.090,00
29/02/2024 13:57:15	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.080,00
29/02/2024 13:57:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.050,00
29/02/2024 13:58:00	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.040,00
29/02/2024 13:58:04	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.020,00
29/02/2024 13:58:12	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.600,00
29/02/2024 13:58:19	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.010,00
29/02/2024 13:58:29	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.009,00
29/02/2024 13:58:47	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.000,00
29/02/2024 13:58:55	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	998,00
29/02/2024 13:59:07	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	970,00
29/02/2024 13:59:13	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	969,00
29/02/2024 14:00:13	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	950,00
29/02/2024 14:00:20	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	948,00
29/02/2024 14:00:24	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.599,00
29/02/2024 14:00:36	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	947,00
29/02/2024 14:00:36	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.598,00
29/02/2024 14:00:43	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	940,00
29/02/2024 14:00:59	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	939,00
29/02/2024 14:01:05	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	935,00
29/02/2024 14:01:19	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	934,00
29/02/2024 14:01:26	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	930,00
29/02/2024 14:01:41	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	920,00
29/02/2024 14:01:45	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.597,00
29/02/2024 14:02:09	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.590,00
29/02/2024 14:03:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.580,00
29/02/2024 14:13:11	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.550,00
29/02/2024 14:14:41	MENSAGEM	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	
boa tarde que horas acaba o processo Sr(a) Pregoeiro?			
29/02/2024 14:16:20	MENSAGEM	CONDUTOR	
PARA PARTICIPANTE 009: são 06 horas de lances, o sistema fecha automaticamente, do lado esquerdo da tela de disputa tem o horário que iniciou os lances.			
29/02/2024 14:20:01	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 009)	1.549,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 14:26:24	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	919,00
29/02/2024 14:26:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			
29/02/2024 14:26:47	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/02/2024 14:26:47	HABILITAÇÃO		
06/03/2024 14:37:54	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2024 15:36:00	ADJUDICADO		

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 2**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com correções telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 749,00		Valor Total: 749,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	115	28.892.384/0001-13	900,00	749,00		Sim
2 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	031	36.953.803/0001-08	1.400,00	750,00	0,13	Sim
3 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	014	19.272.530/0001-17	1.400,00	1.098,00	46,40	Sim
4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	121	35.267.882/0001-30	1.400,00	1.099,00	0,09	Sim
5 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	124	08.925.642/0001-03	1.400,00	1.200,00	9,19	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	142	16.993.356/0001-03	1.400,00	1.400,00	16,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO		
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:26:47	DISPUTA		
29/02/2024 08:26:47	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.400,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 142)	1.400,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.400,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	900,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	1.400,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.400,00
29/02/2024 08:29:00	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.300,00
29/02/2024 08:35:01	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	800,00
29/02/2024 08:38:23	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	790,00
29/02/2024 08:39:30	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	785,00
29/02/2024 08:41:50	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	783,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 08:43:47	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	780,00
29/02/2024 08:44:38	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	779,00
29/02/2024 08:45:02	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 031)	750,00
29/02/2024 08:46:56	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	749,00
29/02/2024 11:34:32	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.299,00
29/02/2024 13:35:58	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.295,00
29/02/2024 13:43:12	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.290,00
29/02/2024 13:48:03	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.289,00
29/02/2024 13:51:24	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.285,00
29/02/2024 13:52:11	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.279,00
29/02/2024 13:52:55	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.275,00
29/02/2024 13:56:31	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.270,00
29/02/2024 13:56:54	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 124)	1.200,00
29/02/2024 13:58:24	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.199,00
29/02/2024 13:59:58	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.199,00
29/02/2024 14:00:56	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.198,00
29/02/2024 14:02:02	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.197,00
29/02/2024 14:02:21	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.190,00
29/02/2024 14:04:01	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.189,00
29/02/2024 14:13:20	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.150,00
29/02/2024 14:16:05	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.140,00
29/02/2024 14:19:55	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	1.099,00
29/02/2024 14:20:24	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 014)	1.098,00
29/02/2024 14:26:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			
29/02/2024 14:26:48	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/02/2024 14:26:49	HABILITAÇÃO		
06/03/2024 14:37:54	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2024 15:36:00	ADJUDICADO		

**LOTE 3 - ADJUDICADO
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.221,00	Valor Total: 1.221,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	118	28.892.384/0001-13	1.450,00	1.221,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	125	08.925.642/0001-03	2.415,00	1.230,00	0,74	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	140	36.953.803/0001-08	2.416,67	1.294,00	5,20	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	059	19.272.530/0001-17	2.416,67	2.049,00	58,35	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	032	35.267.882/0001-30	2.416,00	2.050,00	0,05	Sim



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

6 FAL EVENTOS LTDA	108	16.993.356/0001-03	2.416,67	2.416,67	17,89	Sim
--------------------	-----	--------------------	----------	----------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO				
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/02/2024 08:26:47	DISPUTA				
29/02/2024 08:26:47	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 140)			2.416,67
29/02/2024 08:26:47	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 108)			2.416,67
29/02/2024 08:26:47	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.416,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)			2.415,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.450,00
29/02/2024 08:26:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.416,67
29/02/2024 08:29:34	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.200,00
29/02/2024 08:35:21	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 140)			1.300,00
29/02/2024 08:39:28	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.295,00
29/02/2024 08:39:46	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 140)			1.294,00
29/02/2024 08:42:25	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.293,00
29/02/2024 11:34:52	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.199,00
29/02/2024 13:48:44	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.198,00
29/02/2024 13:51:36	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.197,00
29/02/2024 13:52:23	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.187,00
29/02/2024 13:52:42	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.180,00
29/02/2024 13:56:50	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.170,00
29/02/2024 13:57:08	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)			1.290,00
29/02/2024 13:57:13	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.171,00
29/02/2024 13:57:29	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.280,00
29/02/2024 13:58:42	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.169,00
29/02/2024 13:59:21	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)			1.250,00
29/02/2024 14:01:09	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.240,00
29/02/2024 14:01:18	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 125)			1.230,00
29/02/2024 14:01:30	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			1.221,00
29/02/2024 14:02:18	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.168,00
29/02/2024 14:02:35	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.160,00
29/02/2024 14:04:14	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.159,00
29/02/2024 14:13:33	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.150,00
29/02/2024 14:15:28	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.149,00
29/02/2024 14:19:38	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			2.050,00
29/02/2024 14:20:43	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 059)			2.049,00

Assinado por: [Assinatura] em: 06/03/2024 15:36:01. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5EA3-5E2E-3BAC-9063 e informe o código 5EA3-5E2E-3BAC-9063



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 14:26:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS

29/02/2024 14:26:50 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.

29/02/2024 14:26:50 **HABILITAÇÃO**

06/03/2024 14:37:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

06/03/2024 15:36:01 **ADJUDICADO**

**LOTE 4 - ADJUDICADO
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: DO CARMO PLANEJADOS Modelo:
 Descrição: 1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF
 Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.050,00 **Valor Total:** 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	098	28.892.384/0001-13	2.500,00	2.050,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	133	08.925.642/0001-03	4.133,00	2.099,00	2,39	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	006	36.953.803/0001-08	4.133,33	2.499,00	19,06	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	057	19.272.530/0001-17	4.133,33	3.740,00	49,66	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	138	35.267.882/0001-30	4.133,00	3.750,00	0,27	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	131	16.993.356/0001-03	4.133,33	4.133,33	10,22	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO					
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:26:48	DISPUTA					
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS		2.500,00		
29/02/2024 08:26:48	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 006)		4.133,33		
29/02/2024 08:26:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)		4.133,33		
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)		4.133,33		
29/02/2024 08:26:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE		4.133,33		
29/02/2024 08:26:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 131)		4.133,33		
29/02/2024 08:30:35	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)		3.900,00		
29/02/2024 08:39:39	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 006)		2.499,00		
29/02/2024 08:42:53	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS		2.495,00		
29/02/2024 11:35:13	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE		3.899,00		
29/02/2024 13:36:16	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)		3.895,00		
29/02/2024 13:43:33	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE		3.890,00		



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 13:49:00	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.889,00
29/02/2024 13:51:49	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.888,00
29/02/2024 13:52:38	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.878,00
29/02/2024 13:53:18	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.870,00
29/02/2024 13:57:05	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.860,00
29/02/2024 13:57:17	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.480,00
29/02/2024 13:57:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.470,00
29/02/2024 13:57:55	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.450,00
29/02/2024 13:58:11	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.430,00
29/02/2024 13:58:16	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.400,00
29/02/2024 13:58:38	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.300,00
29/02/2024 13:58:43	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.299,00
29/02/2024 13:59:00	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.100,00
29/02/2024 13:59:06	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	2.099,00
29/02/2024 13:59:34	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.850,00
29/02/2024 13:59:40	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	205,00
29/02/2024 13:59:46	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	204,00
29/02/2024 13:59:57	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS lance errado	
29/02/2024 14:00:05	MENSAGEM	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 204,00.	
29/02/2024 14:00:22	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	203,00
29/02/2024 14:00:35	MENSAGEM	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 133) Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 204,00.	
29/02/2024 14:00:42	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.830,00
29/02/2024 14:00:56	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.820,00
29/02/2024 14:02:40	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 203,00.	
29/02/2024 14:03:29	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.800,00
29/02/2024 14:04:31	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.799,00
29/02/2024 14:04:35	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 203,00.	
29/02/2024 14:06:30	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS canselar lance	
29/02/2024 14:06:45	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS canselar lance	
29/02/2024 14:11:59	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 098 no valor de 203,00 foi cancelado.	
29/02/2024 14:12:07	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 133 no valor de 204,00 foi cancelado.	
29/02/2024 14:13:14	MENSAGEM	CONDUTOR PARA PARTICIPANTE 098: quer que seja cancelado o lance de R\$ 205,00 TAMBEM?	
29/02/2024 14:13:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	3.750,00
29/02/2024 14:15:43	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 057)	3.740,00
29/02/2024 14:23:09	MENSAGEM	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS sim	
29/02/2024 14:23:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA O lance do PARTICIPANTE 098 no valor de 205,00 foi cancelado.	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 14:23:33	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.050,00
29/02/2024 14:24:43	MENSAGEM	CONDUTOR pronto	
29/02/2024 14:26:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			
29/02/2024 14:26:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/02/2024 14:26:49	HABILITAÇÃO		
06/03/2024 14:37:54	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2024 15:36:01	ADJUDICADO		

**LOTE 5 - ADJUDICADO
Lote 5**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Toda tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.600,00		Valor Total: 1.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	024	28.892.384/0001-13	2.100,00	1.600,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	037	08.925.642/0001-03	2.250,00	1.700,00	6,25	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	042	36.953.803/0001-08	2.250,00	1.800,00	5,88	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	144	19.272.530/0001-17	2.250,00	2.050,00	13,89	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	050	35.267.882/0001-30	2.250,00	2.099,00	2,39	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	113	16.993.356/0001-03	2.250,00	2.250,00	7,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO		
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
29/02/2024 08:26:48	DISPUTA		
29/02/2024 08:26:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	2.250,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 113)	2.250,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.250,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	2.100,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 042)	2.250,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.250,00
29/02/2024 08:31:09	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.200,00
29/02/2024 08:36:43	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 042)	2.000,00
29/02/2024 08:43:18	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.999,00



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 08:44:18	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 042)	1.990,00
29/02/2024 08:44:58	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.989,00
29/02/2024 08:45:50	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 042)	1.800,00
29/02/2024 08:46:45	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.799,00
29/02/2024 11:35:28	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.199,00
29/02/2024 13:36:38	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.195,00
29/02/2024 13:43:47	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.190,00
29/02/2024 13:49:15	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.189,00
29/02/2024 13:52:00	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.188,00
29/02/2024 13:52:50	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.178,00
29/02/2024 13:57:28	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 037)	1.700,00
29/02/2024 14:01:32	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.160,00
29/02/2024 14:01:50	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS	1.600,00
29/02/2024 14:02:47	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.159,00
29/02/2024 14:03:12	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.150,00
29/02/2024 14:04:49	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.149,00
29/02/2024 14:14:04	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.140,00
29/02/2024 14:16:42	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.135,00
29/02/2024 14:20:30	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE	2.099,00
29/02/2024 14:21:17	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 144)	2.050,00
29/02/2024 14:26:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
29/02/2024 14:26:50	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			
29/02/2024 14:26:50	HABILITAÇÃO		
06/03/2024 14:37:54	EM ADJUDICAÇÃO		
06/03/2024 15:36:01	ADJUDICADO		

**LOTE 6 - ADJUDICADO
Lote 6**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corredeiras telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema se ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	043	28.892.384/0001-13	940,00	840,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	143	08.925.642/0001-03	1.513,00	850,00	1,19	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	107	36.953.803/0001-08	1.513,33	900,00	5,88	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	055	19.272.530/0001-17	1.513,33	1.098,00	22,00	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	104	35.267.882/0001-30	1.513,00	1.099,00	0,09	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	096	16.993.356/0001-03	1.513,33	1.513,33	37,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO				
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
29/02/2024 08:26:48	DISPUTA				
29/02/2024 08:26:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			1.513,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			940,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 107)			1.513,33
29/02/2024 08:26:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 096)			1.513,33
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.513,33
29/02/2024 08:26:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.513,00
29/02/2024 08:31:31	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.300,00
29/02/2024 08:37:11	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 107)			900,00
29/02/2024 08:43:39	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			899,00
29/02/2024 11:35:41	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.299,00
29/02/2024 13:36:57	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.298,00
29/02/2024 13:44:02	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.295,00
29/02/2024 13:49:30	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.290,00
29/02/2024 13:52:10	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.289,00
29/02/2024 13:53:01	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.279,00
29/02/2024 13:53:35	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.250,00
29/02/2024 13:57:30	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.240,00
29/02/2024 13:57:36	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 143)			850,00
29/02/2024 13:58:53	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.230,00
29/02/2024 14:01:19	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.220,00
29/02/2024 14:01:56	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS			840,00
29/02/2024 14:02:58	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.200,00
29/02/2024 14:03:08	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.199,00
29/02/2024 14:14:19	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.150,00
29/02/2024 14:17:01	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.149,00
29/02/2024 14:20:18	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE			1.099,00
29/02/2024 14:21:36	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 055)			1.098,00
29/02/2024 14:26:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.				
29/02/2024 14:26:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS				
29/02/2024 14:26:49	HABILITAÇÃO				
06/03/2024 14:37:54	EM ADJUDICAÇÃO				
06/03/2024 15:36:01	ADJUDICADO				

**LOTE 7 - ADJUDICADO
Lote 7**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 249,00	Valor Total: 249,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	123	28.892.384/0001-13	300,00	249,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	128	08.925.642/0001-03	466,00	250,00	0,40	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	068	36.953.803/0001-08	466,67	299,00	19,60	Sim
4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	134	35.267.882/0001-30	466,00	300,00	0,33	Sim
5 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	122	19.272.530/0001-17	466,67	380,00	26,67	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	070	16.993.356/0001-03	466,67	466,67	22,81	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

23/02/2024 18:20:44	PUBLICADO					
26/02/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
29/02/2024 08:26:48	DISPUTA					
29/02/2024 08:26:48	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)				466,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS				300,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				466,67
29/02/2024 08:26:48	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				466,00
29/02/2024 08:26:48	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 068)				466,67
29/02/2024 08:26:48	LANCE	FAL EVENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)				466,67
29/02/2024 08:31:56	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				400,00
29/02/2024 08:39:56	LANCE	VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI (PARTICIPANTE 068)				299,00
29/02/2024 08:45:35	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS				290,00
29/02/2024 11:35:52	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				399,00
29/02/2024 13:37:20	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				398,00
29/02/2024 13:44:14	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				394,00
29/02/2024 13:49:46	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				393,00
29/02/2024 13:52:22	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				390,00
29/02/2024 13:53:16	LANCE	ESPAÇO ADEQUADO LTDA (PARTICIPANTE 122)				380,00
29/02/2024 13:54:11	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				381,00
29/02/2024 13:57:41	LANCE	OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA (PARTICIPANTE 128)				250,00
29/02/2024 14:01:51	LANCE	INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS PANORAMA - LTDA (PARTICIPANTE				300,00
29/02/2024 14:02:09	LANCE	ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS				249,00
29/02/2024 14:26:49	NOTIFICAÇÃO SISTEMA					

O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

29/02/2024 14:26:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS

29/02/2024 14:26:49 HABILITAÇÃO

06/03/2024 14:37:54 EM ADJUDICAÇÃO

06/03/2024 15:36:01 ADJUDICADO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO

APOIO LUIZ RICARDO MORO DA SILVA





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EA3-5E2E-3BAC-9063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 06/03/2024 15:40:47 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 06/03/2024 15:41:06 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE CARLOS DE PAULA (CPF 549.XXX.XXX-53) em 06/03/2024 15:44:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/5EA3-5E2E-3BAC-9063>



Proc. Administrativo 23- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2024 às 15:41:31

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf



AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

Processo Administrativo Nº 14/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA

Data de Publicação: 23/02/2024 18:20:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:07

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 919,00	Valor Total: 919,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	024	28.892.384/0001-13	1.350,00	919,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	037	08.925.642/0001-03	1.866,00	930,00	1,20	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	147	36.953.803/0001-08	1.866,67	1.100,00	18,28	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	009	19.272.530/0001-17	1.866,67	1.549,00	40,82	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	097	35.267.882/0001-30	1.866,00	1.550,00	0,06	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	131	16.993.356/0001-03	1.886,67	1.886,67	21,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:07

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 749,00	Valor Total: 749,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	115	28.892.384/0001-13	900,00	749,00		Sim
2 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	031	36.953.803/0001-08	1.400,00	750,00	0,13	Sim
3 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	014	19.272.530/0001-17	1.400,00	1.098,00	46,40	Sim
4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	121	35.267.882/0001-30	1.400,00	1.099,00	0,09	Sim
5 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	124	08.925.642/0001-03	1.400,00	1.200,00	9,19	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	142	16.993.356/0001-03	1.400,00	1.400,00	16,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:07
Lote 3**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 1.221,00	Valor Total: 1.221,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	118	28.892.384/0001-13	1.450,00	1.221,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	125	08.925.642/0001-03	2.415,00	1.230,00	0,74	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	140	36.953.803/0001-08	2.416,67	1.294,00	5,20	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	059	19.272.530/0001-17	2.416,67	2.049,00	58,35	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	032	35.267.882/0001-30	2.416,00	2.050,00	0,05	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	108	16.993.356/0001-03	2.416,67	2.416,67	17,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:08
Lote 4**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: 1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 2.050,00	Valor Total: 2.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	098	28.892.384/0001-13	2.500,00	2.050,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	133	08.925.642/0001-03	4.133,00	2.099,00	2,39	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	006	36.953.803/0001-08	4.133,33	2.499,00	19,06	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	057	19.272.530/0001-17	4.133,33	3.740,00	49,66	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	138	35.267.882/0001-30	4.133,00	3.750,00	0,27	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	131	16.993.356/0001-03	4.133,33	4.133,33	10,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:08
Lote 5**



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	024	28.892.384/0001-13	2.100,00	1.600,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	037	08.925.642/0001-03	2.250,00	1.700,00	6,25	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	042	36.953.803/0001-08	2.250,00	1.800,00	5,88	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	144	19.272.530/0001-17	2.250,00	2.050,00	13,89	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	050	35.267.882/0001-30	2.250,00	2.099,00	2,39	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	113	16.993.356/0001-03	2.250,00	2.250,00	7,19	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:08

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	043	28.892.384/0001-13	940,00	840,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	143	08.925.642/0001-03	1.513,00	850,00	1,19	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	107	36.953.803/0001-08	1.513,33	900,00	5,88	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	055	19.272.530/0001-17	1.513,33	1.098,00	22,00	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	104	35.267.882/0001-30	1.513,00	1.099,00	0,09	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	096	16.993.356/0001-03	1.513,33	1.513,33	37,70	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:08

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 249,00	Valor Total: 249,00	



**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM
RIO BOM-PR**

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	123	28.892.384/0001-13	300,00	249,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	128	08.925.642/0001-03	466,00	250,00	0,40	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	068	36.953.803/0001-08	466,67	299,00	19,60	Sim
4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	134	35.267.882/0001-30	466,00	300,00	0,33	Sim
5 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	122	19.272.530/0001-17	466,67	380,00	26,67	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	070	16.993.356/0001-03	466,67	466,67	22,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
---------------------	------------	------------------	-----------------------	---------------------	----------------	-----------

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F45F-496E-FE7B-F2F0> e informe o código F45F-496E-FE7B-F2F0





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F45F-496E-FE7B-F2F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 06/03/2024 16:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F45F-496E-FE7B-F2F0>

Proc. Administrativo 24- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 07/03/2024 às 09:18:14

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Homologacao_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 23- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 06/03/2024 às 15:41:31

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

HOMOLOGACAO.pdf

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F45F-496E-FE7B-F2F0> e informe o código F45F-496E-FE7B-F2F0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 14/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: JOSE CARLOS DE PAULA
Data de Publicação: 23/02/2024 18:20:45

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:07 Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 919,00	Valor Total: 919,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	024	28.892.384/0001-13	1.350,00	919,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	037	08.925.642/0001-03	1.866,00	930,00	1,20	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	147	36.953.803/0001-08	1.866,67	1.100,00	18,28	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	009	19.272.530/0001-17	1.866,67	1.549,00	40,82	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	097	35.267.882/0001-30	1.866,00	1.550,00	0,06	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	131	16.993.356/0001-03	1.886,67	1.886,67	21,72	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:07 Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 749,00	Valor Total: 749,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	115	28.892.384/0001-13	900,00	749,00		Sim
2 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	031	36.953.803/0001-08	1.400,00	750,00	0,13	Sim
3 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	014	19.272.530/0001-17	1.400,00	1.098,00	46,40	Sim
4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	121	35.267.882/0001-30	1.400,00	1.099,00	0,09	Sim
5 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	124	08.925.642/0001-03	1.400,00	1.200,00	9,19	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	142	16.993.356/0001-03	1.400,00	1.400,00	16,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Gerado em: 06/03/2024 15:36:08

1 de 1



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F45F-496E-FE7B-F2F0> e informe o código F45F-496E-FE7B-F2F0



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2191

Ano 2024

Página 8 de 17

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:07 Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.221,00	Valor Total: 1.221,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	118	28.892.384/0001-13	1.450,00	1.221,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	125	08.925.642/0001-03	2.415,00	1.230,00	0,74	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	140	36.953.803/0001-08	2.416,67	1.294,00	5,20	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	059	19.272.530/0001-17	2.416,67	2.049,00	58,35	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	032	35.267.882/0001-30	2.416,00	2.050,00	0,05	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	108	16.993.356/0001-03	2.416,67	2.416,67	17,89	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:08 Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: 1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 2.050,00	Valor Total: 2.050,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	098	28.892.384/0001-13	2.500,00	2.050,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	133	08.925.642/0001-03	4.133,00	2.099,00	2,39	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	006	36.953.803/0001-08	4.133,33	2.499,00	19,06	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	057	19.272.530/0001-17	4.133,33	3.740,00	49,66	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	138	35.267.882/0001-30	4.133,00	3.750,00	0,27	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	131	16.993.356/0001-03	4.133,33	4.133,33	10,22	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:08 Lote 5

Gerado em: 06/03/2024 15:36:08

2 de 1

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BEZERRA DE MENEZES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobom.pr.gov.br/verificacao/F45F-496E-FE7B-F2F0 e informe o código F45F-496E-FE7B-F2F0





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 1.600,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	024	28.892.384/0001-13	2.100,00	1.600,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	037	08.925.642/0001-03	2.250,00	1.700,00	6,25	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	042	36.953.803/0001-08	2.250,00	1.800,00	5,88	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	144	19.272.530/0001-17	2.250,00	2.050,00	13,89	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	050	35.267.882/0001-30	2.250,00	2.099,00	2,39	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	113	16.993.356/0001-03	2.250,00	2.250,00	7,19	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:08 Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 840,00	Valor Total: 840,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	043	28.892.384/0001-13	940,00	840,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	143	08.925.642/0001-03	1.513,00	850,00	1,19	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	107	36.953.803/0001-08	1.513,33	900,00	5,88	Sim
4 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	055	19.272.530/0001-17	1.513,33	1.098,00	22,00	Sim
5 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	104	35.267.882/0001-30	1.513,00	1.099,00	0,09	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	096	16.993.356/0001-03	1.513,33	1.513,33	37,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/03/2024 15:36:08 Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: DO CARMO PLANEJADOS	Modelo:
Descrição: Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 249,00	Valor Total: 249,00	





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Edição nº 2191
Ano 2024
Página 10 de 17

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 06 de Março de 2024

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BOM RIO BOM-PR

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO	123	28.892.384/0001-13	300,00	249,00		Sim
2 OFFICER MÓVEIS E ELETRÔNICOS LTDA	128	08.925.642/0001-03	466,00	250,00	0,40	Sim
3 VIOLA MIX MÓVEIS-EIRELI	068	36.953.803/0001-08	466,67	299,00	19,60	Sim
4 INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS	134	35.267.882/0001-30	466,00	300,00	0,33	Sim
5 ESPAÇO ADEQUADO LTDA	122	19.272.530/0001-17	466,67	380,00	26,67	Sim
6 FAL EVENTOS LTDA	070	16.993.356/0001-03	466,67	466,67	22,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: JOSE BENEDITO DE ANDRADE

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F45F-496E-FE7B-F2F0> e informe o código F45F-496E-FE7B-F2F0

Gerado em: 06/03/2024 15:36:08

4 de 1





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F45F-496E-FE7B-F2F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 06/03/2024 16:37:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/F45F-496E-FE7B-F2F0>

Proc. Administrativo 25- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 07/03/2024 às 09:18:25

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Proc. Administrativo 26- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT
Para: SEMFI-LICIT - Divisão de Licitação
Data: 07/03/2024 às 09:39:50

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Contrato_n_020_2024_Dispensa_n_003_2024_ALEXANDRE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

3	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodizio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00
4	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de 90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00
5	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
6	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
7	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 249,00	R\$ 249,00
VALOR TOTAL					
R\$ 7.628,00					

R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O prazo de entrega do objeto licitado é de até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor deste contrato é de R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa ao **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE (art. 92, V)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

§ 1º - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

§ 1º - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

§ 1º - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

§ 1º - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

§ 1º - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

§ 1º - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

§ 1º - O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de nota para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Dar ciência ao **CONTRATANTE**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do objeto, mesmo que estes não sejam de sua competência;

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obriga atender prontamente;

IV - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

V - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao **CONTRATANTE** durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

VI - Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

VII – Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

VIII - Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercitada pelo **CONTRATANTE**;

IX - A ausência ou omissão da fiscalização do **CONTRATANTE** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas neste contrato;

X - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

- XI - Atender, através de seus responsáveis técnicos e/ou administrativos, eventuais convocações do **CONTRATANTE**;
- XII - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório durante toda execução do contrato;
- XIII - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- XIV - Cumprir todas as especificações previstas no Edital da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024** que deu origem ao presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da **CONTRATANTE** além das demais previstas neste Contrato:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Décima;
- II - Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- III - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- IV - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da **CONTRATANTE**, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Lei Federal nº 14.133/21;
- VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 120, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DA EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

I. moratória de 3% (três por cento) do valor do contrato.

II. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

§ 2º - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º)

§ 3º - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157)

§ 4º - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

§ 5º - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 6º - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 7º - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II. as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para o Contratante;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 8º - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 9º - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

§ 10º - O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

§ 11º - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

§ 1º - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do contrato.

§ 2º - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- I. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- II. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, saber:

DESPA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
1167	06.0110.30100142.112.000.4.4.90.52.42.00.00	3495

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º - O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é o Sr. Clodoaldo Paulo de Andrade, designado pela Portaria nº 172/2023.

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade de executar o objeto com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º - A fiscalização por parte da **CONTRATANTE** não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- “prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- “prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- “prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- “prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- “prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Bom, 07 de março de 2024.

Moisés José Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Alexandre Prudenciano do Carmo
Representante legal
ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS
Contratante

Clodoaldo Paulo de Andrade
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Larissa Cassiane Coelho Raimundo
RG13838708-9

Luiz Ricardo Moro da Silva
RG 138163768

Assinado por 6 pessoas: LUIZ RICARDO MORO DA SILVA, LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO, MOISÉS JOSE DE ANDRADE, DOCARMO MOVEIS, CLODOALDO PAULO DE ANDRADE e JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/29A9-8A60-7E72-2941> e informe o código 29A9-8A60-7E72-2941



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29A9-8A60-7E72-2941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ RICARDO MORO DA SILVA (CPF 118.XXX.XXX-70) em 07/03/2024 09:42:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LARISSA CASSIANE COELHO RAIMUNDO (CPF 093.XXX.XXX-14) em 07/03/2024 09:48:56 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 11:30:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DOCARMO MOVEIS (CNPJ 28.892.384/0001-13) em 07/03/2024 12:30:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODOALDO PAULO DE ANDRADE (CPF 054.XXX.XXX-42) em 07/03/2024 13:48:57 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 14:34:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/29A9-8A60-7E72-2941>

Proc. Administrativo 27- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 07/03/2024 às 14:46:53

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_020_2024_Dispensa_n_003_2024_ALEXANDRE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO Nº 014/2024

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. **José Benedito de Andrade**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná e, de outro lado a empresa **ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Picapalzinho Machado, Jardim Monte Carlo, nº 75, em Arapongas, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.892.384/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Alexandre Prudenciano do Carmo**, Brasileiro, Casado, Empresário, data de nascimento 27/01/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5.332.822-9, expedida por SESP/PR e CPF: nº 026.530.719-83, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, na rua Caburé-Canela, nº 375, Jardim San Rafael, CEP: 86703-492, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 919,00	R\$ 919,00
2	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 749,00	R\$ 749,00
3	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodízio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00
4	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF				
5	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
6	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
7	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 249,00	R\$ 249,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.628,00

R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O prazo de entrega do objeto licitado é de até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor deste contrato é de R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Rio Bom, 07 de março de 2024.

Moisés José Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468C-200C-093A-15F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 15:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 15:54:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/468C-200C-093A-15F8>

Proc. Administrativo 28- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: LEP-Executivo - Licitação Executivo Prefeito

Data: 08/03/2024 às 09:25:42

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

Extrato_de_Contrato_Publicacao.pdf



Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO BOM

Proc. Administrativo 27- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 07/03/2024 às 14:46:53

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_020_2024_Dispensa_n_003_2024_ALEXANDRE.pdf

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/468C-200C-093A-15F8> e informe o código: 468C-200C-093A-15F8





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO Nº 014/2024

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. **José Benedito de Andrade**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná e, de outro lado a empresa **ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Picapalzinho Machado, Jardim Monte Carlo, nº 75, em Arapongas, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.892.384/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Alexandre Prudenciano do Carmo**, Brasileiro, Casado, Empresário, data de nascimento 27/01/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5.332.822-9, expedida por SESP/PR e CPF: nº 026.530.719-83, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, na rua Caburé-Canela, nº 375, Jardim San Rafael, CEP: 86703-492, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corrediça telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 919,00	R\$ 919,00
2	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corrediças telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 749,00	R\$ 749,00
3	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodízio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00
4	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00



Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISES JOSE DE ANDRADE. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.tdoc.com.br/verificacao/468C-200C-093A-15F8> e informe o código 468C-200C-093A-15F8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF				
5	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
6	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corredejas telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
7	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 249,00	R\$ 249,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.628,00

R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O prazo de entrega do objeto licitado é de até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§ 1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor deste contrato é de R\$ 7.628,00 (sete mil seiscientos e vinte e oito reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Rio Bom, 07 de março de 2024.

Moisés José Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE e MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobom.1doc.com.br/verificacao/468C-200C-093A-15F8> e informe o código 468C-200C-093A-15F8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468C-200C-093A-15F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 15:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 15:54:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/468C-200C-093A-15F8>

Proc. Administrativo 1.162/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 08/03/2024 às 09:30:02

Setores (CC):

SMS, SET.COMPRAS

Prezados,

contrato pronto para execução.

—

Luiz Ricardo Moro da Silva

Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_020_2024_Dispensa_n_003_2024_ALEXANDRE_ASSINADO_1DOC.pdf

Proc. Administrativo 27- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 07/03/2024 às 14:46:53

Setores envolvidos:

EXEC, SEMFI-CONTAB, SEMFI-LICIT, SMS, EXEC-ASSEJUR, LEP-Executivo

COMTRAÇÃO DE EMPRESAS PARA FABRICAÇÃO DE MOVEIS PLANEJADO

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação

Anexos:

EXTRATO_DO_CONTRATO_N_020_2024_Dispensa_n_003_2024_ALEXANDRE.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2024 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2024 PROCESSO Nº 014/2024

À **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIO BOM-PR** pessoa jurídica de direito, público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 75.771.212/0001-71 com sede a Avenida Curitiba nº 65, na cidade de Rio Bom, Estado do Paraná, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Moisés José de Andrade**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 36176329 SSP/PR e CPF nº 487.450.819-72, residente à Avenida Curitiba, nº 15, Rio Bom estado do Paraná; **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente o Sr. **José Benedito de Andrade**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10379904-7 SSP/PR e CPF nº 739.352.638-72, residente na Rua Cantídio Pinto de Andrade, nº 46, estado do Paraná e, de outro lado a empresa **ALEXANDRE PRUDENCIANO DO CARMO MOVEIS PLANEJADOS**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Picapalzinho Machado, Jardim Monte Carlo, nº 75, em Arapongas, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.892.384/0001-13, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Alexandre Prudenciano do Carmo**, Brasileiro, Casado, Empresário, data de nascimento 27/01/1975, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5.332.822-9, expedida por SESP/PR e CPF: nº 026.530.719-83, residente e domiciliado na cidade de Arapongas - PR, na rua Caburé-Canela, nº 375, Jardim San Rafael, CEP: 86703-492, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E MONTAGEM DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA A FARMÁCIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIO BOM - PR**, nas condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

1.1 – Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mesa em L medida de 2100 x 1200 x 530 por 800 de altura Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Gaveteiro com 4 Gv, com corredeira telescópica, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 919,00	R\$ 919,00
2	Mesa 1200 X 550 e altura 800. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro de 4Gv, com corredeiras telescópicas, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 749,00	R\$ 749,00
3	Mesa em L 2300 X 2300 com profundidade de 650. Toda engrossada em 30mm, com sapata de nivelamento. Com gaveteiro com 4 gavetas, com rodízio em silicone, puxadores em alumínio e ponteira em aço. Na cor branco Tx Material 100%MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 1.221,00	R\$ 1.221,00
4	1 Composição em L de gôndolas/Prateleiras. Comprimento 2050 x 2190 profundidade de 400. Altura de 2890, com base de 100mm roda teto de	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 2.050,00	R\$ 2.050,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

	90mm Espessura de 15mm Com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF				
5	Composição de Armário com 8 portas medida de 2960 x 900 com 350 de profundidade. Material com espessura de 15mm, com forro traseiro de 3mm. Com puxadores em alumínio, ponteira em aço, dobradiças com amortecedor, caneco de 35. Todo tamponado de 30mm Na cor branco Tx Material 100% em MDF.	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
6	Armário arquivo 530 x 470, por 1400 de altura. Espessura de 15mm com 4 gavetas com corrediças telescópicas, sapata de nivelamento. Forro traseiro de 3mm, sistema de ventilação na parte traseira com suspiro. Na cor branca Tx Material 100% em MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 840,00	R\$ 840,00
7	Nicho 700 x 850 por 350 de profundidade. Espessura de 15mm com forro traseiro de 3mm Na cor branco Tx Material 100% MDF	1	DOCARMO PLANEJADOS	R\$ 249,00	R\$ 249,00
VALOR TOTAL					R\$ 7.628,00

R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2 - O Edital de Dispensa Eletrônica;

1.2.3 - A Proposta do Contratado;

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, obedecendo às regras previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

O prazo de entrega do objeto licitado é de até 20 (vinte) dias, a partir da assinatura do contrato

§ 1º - O objeto da presente licitação será recebido:

I -provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

II -definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

III -se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

IV - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

V - se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

VI - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação de Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA E QUALIDADE DO OBJETO

Os serviços deverão ser de excelente qualidade. Deverão obedecer às exigências e normas de fabricação e de





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

comercialização instituídas pela ABNT e/ou pelas respectivas Agências/Órgãos Oficiais reguladores e fiscalizadores.

§1º – A qualidade dos serviços, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no Anexo I.

§ 2º – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 156, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

O valor deste contrato é de R\$ 7.628,00 (sete mil seiscentos e vinte e oito reais).

§ 1º - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

§ 2º - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Rio Bom, 07 de março de 2024.

Moisés José Andrade
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Contratante

José Benedito de Andrade
Presidente da Autarquia Municipal de Saúde
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM
Contratante





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 468C-200C-093A-15F8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE (CPF 739.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 15:17:42 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MOISÉS JOSE DE ANDRADE (CPF 487.XXX.XXX-72) em 07/03/2024 15:54:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobom.1doc.com.br/verificacao/468C-200C-093A-15F8>

Proc. Administrativo 29- 473/2024

De: Luiz S. - SEMFI-LICIT

Para: SMS - Secretaria Municipal de Saúde

Data: 08/03/2024 às 09:31:27

—
Luiz Ricardo Moro da Silva
Diretor de Licitação